



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

- **OBJETO:** “Registro de Preços¹ para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021²) de materiais de limpeza e higiene³, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”.
- **Nº SEQUENCIAL DO PREGÃO NO COMPRASNET:** 90184/2024
- **UASG:** 984673
- **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** DIA: 22/08/2024
- **HORÁRIO:** 08h:30min (horário de Brasília/DF)
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br, telefone (31)3572-1233/97211-2814 ou na sala do Departamento de Compras e Licitações situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, piso térreo).
- **ESCLARECIMENTOS:** e-mail compras@itatiaiuçu.mg.gov.br ou fac-símile (31)3572-1233.

¹ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº 4.136 de 04 de maio de 2021.

² Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS⁴

Torna-se público que o Poder Executivo do Município de Itatiaiuçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP.: 35.685-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto n.º 4.314, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto n.º 4.320, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.322, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.323, de 03 de março de 2023, e Decreto n.º 4.334, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão⁵ os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados⁶ deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do

⁴ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

⁵ **NOTA EXPLICATIVA:** Esta licitação é destinada a participação ampla do mercado para o item 01, não sendo restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Será conferido o tratamento diferenciado relativo às ME, EPP e às sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens elencados no Termo de Referência a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,10%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22.6. Poderão ser exigidos documentos complementares à proposta para comprovação da adequação do produto ofertado com as especificações do edital, a exemplo de catálogo, folders etc., sob pena de desclassificação.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e legislação referente ao tema.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, tiver suas amostras aprovadas, e constatado o pleno e total atendimento às exigências fixadas neste instrumento convocatório, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. DA REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor⁷, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

⁷NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Anexo IV);

8.2.5.1. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial;

8.2.5.2. As licitantes que se declararem como ME/EPP e/ou equiparadas que não apresentarem o documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP (Certidão Simplificada/Certificado de MEI) no ato do cadastramento da Proposta Comercial Inicial, deverão apresentá-la juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

8.2.5.3. Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.6. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

OBS: A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PARA OS ITENS: 73, 74 e 75

A.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar, conforme **ANEXO VIII**:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

c) Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1. Será considerado como Índice de Solvência Geral divisão do Ativo Total pelo quociente da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

A.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

A.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

A.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

A.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

A.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item A.1 limitar-se-ão ao último exercício.

A.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

A.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Leis das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Optantes pelo “SIMPLES”:

A.3.1.) os documentos, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

PARA TODOS OS ITENS:

A.4) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado de Minas Gerais, que não a do Município de Itatiaiuçu, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

OBS.: Quando se tratar de certidões em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Juntamente com os documentos referentes à habilitação, previstos nesta seção, deverão ser apresentadas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

8.5.1.1. Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

8.5.1.2. Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada, se for o caso;

8.5.1.3. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;

8.5.1.4. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

8.5.1.5. Anexo VII - Modelo de Declaração Independente de Proposta.

8.5.1.6. Anexo VIII - Modelo de Demonstrativo da Capacidade Financeira - PARA OS ITENS 73, 74 e 75 - (caso seja possível a aferição dos índices contábeis a partir da apresentação dos documentos referentes ao balanço patrimonial, a não apresentação do anexo VIII não ensejará a inabilitação da licitante, tendo em vista a possibilidade de aferição dos cálculos a partir dos dados apresentados no balanço patrimonial).

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e cópia, para autenticação do Pregoeiro e/ou pela equipe de apoio, ou por cópia já autenticada pelo serviço cartorário.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.25.1. SICAF;

8.25.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

8.25.3. Certidão negativa de inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>).

8.25.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será superior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no seguinte endereço eletrônico (e-mail): compras@itatiaiuçu.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

14.11.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

14.11.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;

14.11.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;

14.11.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

14.11.7. Anexo VII - Modelo de Declaração Independente de Proposta;

14.11.8. Anexo VIII - Modelo de Demonstrativo da Capacidade Financeira;

14.11.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.11.10. Anexo X - Minuta do Contrato de Expectativa de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, 07 de agosto de 2024.

Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Ilton Márcio Ferreira
Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas

Bruna Moraes Curry Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

José Lande Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Afrânio Danilo Duarte

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e
Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina dos Anjos Flores

Secretária Municipal de Educação

Mariana Daniele Teixeira

Secretária Municipal de Cultura

Ana Flávia da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Weberton Alysson da Silva

Comandante da Guarda Municipal

Edinelle Vieira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão as empresas interessadas em participar do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para registro de preços, cujo objetivo é o “**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Secretaria Municipal de Administração:** A compra justifica-se para atendimento das demandas referentes à limpeza e higiene da sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG e manutenção dos convênios com o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil de Minas Gerais.

2.2. **Secretaria Municipal de Fazenda:** Manutenção do Convênio de Mútua Cooperação para instalação e Funcionamento do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal).

2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Faz necessária a aquisição dos itens para dar melhores condições de trabalho para os funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico:** A presente compra tem por justificativa a manutenção e correta limpeza e higiene da Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Departamento de Comunicação e a Sala do Empreendedor, pertencentes a esta secretaria. Os referidos materiais serão para uso e manutenção nos referidos ambientes.

2.5. **Secretaria Municipal de Cultura:** A aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria de Cultura tem o intuito de garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao bem-estar de nossos colaboradores e visitantes.

Em um contexto onde a higiene pessoal e ambiental se tornou uma prioridade indiscutível devido à pandemia da COVID-19, é fundamental que a Secretaria de Cultura adote medidas proativas para prevenir a propagação de doenças infecciosas. A limpeza adequada das instalações é uma das principais estratégias para reduzir o risco de contaminação, protegendo assim a saúde de todos os envolvidos em nossas atividades.

Além do aspecto sanitário, é importante destacar que um ambiente limpo e organizado contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos funcionários. A sensação de segurança e conforto proporcionada por um local de trabalho limpo não apenas aumenta a produtividade, mas também fortalece o senso de pertencimento e satisfação dos colaboradores com seu ambiente de trabalho.

Outro ponto a ser considerado é a segurança dos frequentadores das instalações da Secretaria de Cultura. A manutenção adequada da limpeza e higiene previne acidentes como quedas e escorregões, que podem representar riscos tanto para o público quanto para a reputação da instituição.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, investir em materiais de limpeza específicos e de qualidade contribui para a preservação do patrimônio da Secretaria. A utilização de produtos adequados prolonga a vida útil dos equipamentos e das estruturas físicas, evitando gastos desnecessários com reparos e substituições.

Investir em material de limpeza de qualidade contribui significativamente para a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque de exposição. A remoção oportuna de sujeira, poeira e resíduos ajuda a prolongar a vida útil de nossas instalações, evitando danos e reduzindo os custos de reparo e substituição a longo prazo.

Um ambiente limpo e bem-cuidado reflete positivamente na imagem do nosso parque de exposição. Demonstra nosso compromisso com a excelência, profissionalismo e atenção aos detalhes, fatores que são essenciais para atrair expositores, visitantes e parceiros em potencial.

Também, é importante ressaltar que, em anos anteriores, o dimensionamento das necessidades de material de limpeza e higiene pela Secretaria de Cultura pode ter sido subestimado ou realizado de forma inadequada. Isso pode ter resultado em uma falta de materiais suficientes para atender às demandas operacionais e às atividades culturais propostas. Diante desse cenário, o aumento das quantidades e a inclusão de novos itens se mostram essenciais para corrigir essa lacuna e garantir que a Secretaria esteja devidamente equipada para oferecer serviços de qualidade à comunidade. A revisão e o ajuste na seleção de material de limpeza e higiene refletem o compromisso da Secretaria em melhorar continuamente suas operações e em atender de maneira eficaz e abrangente às necessidades culturais e sociais do município.

Por fim, a compra de materiais de limpeza e higiene não apenas atende às exigências legais e normativas em relação à segurança e saúde no trabalho, mas também reforça o compromisso da Secretaria de Cultura com a excelência em seus serviços e o cuidado com seus colaboradores e visitantes.

2.6. Guarda Municipal: Se faz necessário a aquisição dos materiais mencionados para garantia da limpeza e higienização das instalações da instituição Guarda Municipal.

2.7. Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas: A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A abertura de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu/MG é fundamental para garantir transparência e competitividade na seleção dos fornecedores. Além disso, ao especificar que esses produtos serão utilizados na manutenção dos cemitérios municipais, evidencia-se a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos itens adquiridos, contribuindo para a preservação do ambiente e para o bem-estar da comunidade local.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos cemitérios municipais é crucial por várias razões:

Saúde Pública: Produtos de limpeza adequados ajudam a controlar a propagação de doenças e infecções, garantindo um ambiente mais higiênico para os funcionários que trabalham nos cemitérios e para os visitantes.

Conservação do Ambiente: A limpeza regular dos cemitérios contribui para a conservação do ambiente, prevenindo o acúmulo de resíduos e evitando danos à flora e fauna locais.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Respeito e Dignidade: Manter os cemitérios limpos e bem cuidados é uma forma de demonstrar respeito e dignidade aos entes queridos que ali estão sepultados, assim como aos seus familiares e à comunidade em geral.

Imagem da Cidade: Cemitérios bem conservados refletem positivamente na imagem da cidade, tanto para os moradores locais quanto para os visitantes, contribuindo para o turismo e para o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a aquisição regular desses materiais é essencial para garantir um ambiente saudável, limpo e respeitoso nos cemitérios municipais, beneficiando diretamente a comunidade e o meio ambiente.

2.9. Secretaria Municipal de Esportes: A solicitação é necessária, considerando a necessidade contínua de manter um ambiente de trabalho limpo, saudável e seguro, a limpeza regular é crucial para prevenir a propagação de doenças, especialmente em áreas de uso comum como banheiros, cozinhas e salas de reunião. Os materiais acima, são necessários para os serviços de limpeza e higiene da Secretaria de Esportes, Campos de Futebol da comunidade de Pedras, Campo de Futebol da Comunidade Rio São João, Campo de Futebol da Comunidade de Pinheiros, Campo de Futebol da Comunidade de Santa Teresinha, Campo de Futebol de Itatiaiuçu e do Poliesportivo.

2.10. Secretaria Municipal de Educação: Faz-se necessária a aquisição dos itens para serem utilizados para a limpeza e higienização dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e Escola de Formação Profissional de Itatiaiuçu (CEFET) e Secretaria Municipal de Educação.

2.11. Secretaria Municipal de Assistência Social: Faz-se necessária a compra dos materiais de limpeza para manter os ambientes limpos que é essencial para prevenir a proliferação de germes, bactérias e vírus, garantindo a saúde e o bem-estar de todos os frequentadores do local.

2.12. Secretaria Municipal de Saúde: A aquisição de produtos de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde é crucial, pois esses produtos desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções e na manutenção de ambientes seguros para pacientes, profissionais de saúde e visitantes, dentre outras razões destaca-se:

Prevenção de Infecções Hospitalares: Ambientes hospitalares são propícios à proliferação de micro-organismos patogênicos. A limpeza adequada e o uso de produtos de qualidade são essenciais para prevenir infecções hospitalares, que podem ser extremamente prejudiciais tanto aos pacientes, quanto aos profissionais atuantes, especialmente aqueles com sistemas imunológicos comprometidos.

Segurança dos Pacientes: Ambientes limpos e desinfetados contribuem para a segurança dos pacientes, reduzindo o risco de contaminação cruzada e a disseminação de doenças infecciosas dentro do ambiente hospitalar.

Proteção dos Profissionais de Saúde: Toda a equipe está constantemente exposta a agentes infecciosos. Portanto, a utilização de produtos de limpeza eficazes é fundamental para proteger sua saúde e reduzir o risco de doenças ocupacionais.

Conformidade com Normas Sanitárias: A limpeza e desinfecção adequadas são requisitos essenciais para cumprir as normas sanitárias e regulamentações governamentais relacionadas à segurança e higiene nos serviços de saúde.

Prevenção de Surto de Doenças: Em épocas de pandemia ou surtos de doenças infecciosas, como gripe sazonal, a limpeza rigorosa dos ambientes hospitalares se torna ainda mais crucial para prevenir a propagação dessas doenças entre pacientes e profissionais de saúde.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Reputação e Confiança Pública: A manutenção de instalações hospitalares limpas e seguras contribui para a reputação da instituição de saúde e aumenta a confiança do público nos serviços prestados.

Em resumo, a compra de produtos de limpeza para área hospitalar é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de pacientes e profissionais de saúde, além de cumprir as regulamentações sanitárias vigentes.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 4.314, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto n.º 4.320, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.322, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.323, de 03 de março de 2023, e Decreto n.º 4.334, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente certame é o “**registro de preços**” para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021⁹) de materiais de limpeza e higiene¹⁰, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e neste Termo de Referência (Anexo I)”, e devem ter as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .
1	14	UNIDADE	Ácido Muriático 1 litro: Ácido clorídrico, solução aquosa, ácida e queimante, utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa, para a remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros Alcalizantes e água. Concentração mínimo.
2	1.407	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 1 litro , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização,

⁸ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

⁹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

¹⁰ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
3	4.350	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 5 litros , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade mínima de 06 meses, número do lote e data de fabricação.
4	1.744	FRASCO	Álcool em Gel: Álcool etílico 70%, gel, glicerinado e incolor. Acondicionado em recipiente de plástico contendo no mínimo 400 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
5	2.600	FRASCO	Álcool etílico: Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter no mínimo 01 litro . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
6	707	FRASCO	Álcool etílico: hidratado 92,8° INPM uso doméstico, 01 litro , refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, e número do INOR.
7	2.020	FRASCO	Amaciante de roupas: Aspecto físico líquido viscoso. Frasco de 05 litros . Embalado em recipiente plástico com tampa rosqueável. Constar no rótulo informações do produto, fabricante e data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
8	2.727	FRASCO	Aromatizante/odorizador de ambientes: embalagem aerosol, fragrância lavanda, embalagem com no mínimo 360 ml/302g . Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância.
9	500	UNIDADE	Avental: Material impermeável, com forro flanelado. Cordas para amarração na parte traseira. Higienizável e de longa vida útil. Cor única. Dimensões mínimas: 47 cm x 65 cm.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	500	UNIDADE	Avental antichamas: Confeccionado em tecido sintético, PCV forrado ou trevira, cor única, com tiras soldadas eletronicamente ou presas por meio de ilhoses, utilizadas para fixação no pescoço e ajuste do usuário. Dimensões mínimas de: 120 cm x 60 cm.
11	441	UNIDADE	Balde plástico: Confeccionado em material de polipropileno, não reciclado, atóxico, capacidade de 15 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, com alça. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
12	34	UNIDADE	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.
13	240	UNIDADE	Brilha alumínio líquido: frasco 500 ml a base de ácido clorídrico e glicólico. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem.
14	800	UNIDADE	Bucha vegetal para banho: Deve ser forrada, macia e possuir uma pequena fita de elástico ou tecido para segurar na hora de massagear o corpo. Medidas mínimas: 10 cm x 8cm.
15	1.287	CAIXA	Caixa de Fósforo: Palito longo, confeccionado em madeira. Caixa com lixa tradicional. Caixa com no mínimo 200 palitos . Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.
16	5	UNIDADE	Carro funcional de limpeza completo: contendo todos os acessórios necessários para realização de tarefas de higiene e transporte de resíduos. Confeccionando em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios, para utilização em área comercial, possuir: Kit mop para limpeza seca e úmida com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) CL140, Armação Profi em polipropileno e aço galvanização, Luva composta por fios 100% acrílicos (mop pó) e em algodão (mop úmida), com 01 balde dobro c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento aproximado de 66cm, largura 30cm.
17	88	FRASCO	Cera: tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, tampa



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			dosadora, aplicação limpeza de pisos. Embalagem: frasco com 750ml.
18	55	UNIDADE	Cesto telado: Cesto Cônico telado sem tampa, Dimensões: 50,5 x 38,5 x 29,5 CM, capacidade: 10 litros , Material: Plástico Semi Rígido.
19	460	UNIDADE	Cloro ativo tira limo: com ação desinfetante. Ingrediente: com cloro ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml.
20	20	UNIDADE	Cloro: com teor ativo mínimo de 10 % - 1 litro.
21	100	PACOTE	Colher de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades.
22	500	UNIDADE	Condicionador Infantil: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 ml.
23	500	UNIDADE	Condicionador para Bebê: Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 200 ml.
24	10.732	PACOTE	Copo descartável para água: confeccionado em resina termoplástica (polipropileno - PP) ou poliestireno branco, cristal ou transparente incolor, com capacidade mínima para 200 ml , acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem estar embalados hermeticamente em pacotes com 100 unidades.
25	2.000	UNIDADE	Creme dental infantil: Tubo com no mínimo 50 gramas. Contém flúor adequado às crianças. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data da fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	80	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário: Base de borracha, cabo de madeira ou plástico. Dimensões mínimas 45 altura x 13 comprimento x 13 largura.
27	5.054	FRASCO	Desinfetante 02 litros: acondicionado em frasco plástico com alça, com ação germicida e bactericida. Fragrância de eucalipto ou lavanda. Natureza Química: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservantes, Atenuador de Espuma, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
28	300	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas em pastilha: Desinfetante (sanitizante/higienizador) para hortifrutícolas, composto por, no mínimo: dicloro-s-triazinetriona de sódio, 40,8% de cloro ativo. Embalagem contendo, no mínimo 20 pastilhas , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
29	500	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas líquido: Desinfetante (sanitizante) líquido para hortifrutícolas, contendo princípio ativo hipoclorito de sódio, com 1% a 2,5% p/p de cloro ativo estabilizado próprio para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem resistente contendo no mínimo 300 ml e no máximo 350 ml , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
30	12.254	FRASCO	Detergente líquido de 500 ml: Detergente glicerinado devendo constar essa informação na embalagem. Neutro concentrado, biodegradável, em embalagem plástica reciclável com tampa reguladora e resistente. Frasco com 500ml. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, data de validade e data de fabricação. Número de autorização de funcionamento do fabricante na



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ANVISA, químico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
31	250	FRASCO	Detergente Sanitário gel adesivo com aplicador higiênico. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 6 discos em gel.
32	4	UNIDADE	Dispenser - porta copo em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml , formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
33	46	UNIDADE	Dispenser para papel toalha: Dispenser para parede para papel toalha interfolhado. Deve vir acompanhada de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Produzido em plástico na cor branca ou gelo. Com sistema de fechamento através de fechadura em plástico, que mantém o produto trancado. Deverá ter visor transparente para controle de reposição do papel toalha. Medidas mínimas: 20 cm x 20 cm.
34	184	KIT	Dispenser para sabonete líquido/Álcool gel: Dispenser para parede para uso de sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório de 800ml ; Acionamento por pressão. Produzido em plástico ABS. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Cor: frente branco ou gelo e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza ou branca. Sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão. Tampa frontal, tipo basculante. Deve ser resistente e durável. Deve ter trava de segurança. Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 25 cm x 12 cm x 10 cm.
35	100	UNIDADE	Escova de higienização de materiais em geral: cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 75mm x 14mm x 21mm Dureza da cerda: rígida. Pegadores anatômicos.
36	60	UNIDADE	Escova de limpeza de mamadeiras: Material: corpo confeccionado em plástico e cerdas de nylon. Atóxica e reutilizável, comprimento mínimo 20 cm.
37	317	UNIDADE	Escova oval, aplicação: para lavar roupa, tamanho grande, características adicionais: com base em plástico



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			e cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11cm comprimento e 5,5cm de largura.
38	160	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário: com suporte e cabo de plástico, base arredondada em cerdas de nylon, suporte plástico com 30cm e comprimento do cabo de, no mínimo 40cm .
39	10	UNIDADE	Esfregão: indicado para limpeza Janelas de vidros em geral. Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm, Dimensões aproximadas do Cabo 28 mm x 1,5 m. Variação de +/- 5%.
40	1.700	UNIDADE	Esponja de limpeza: Feita com espuma e revestida em poliéster, não enferruja, não arranha. Embalagem deve informações da fabricante, data de fabricação e validade. Dimensões mínimas do produto: 12 x 7x 2 cm.
41	4.213	UNIDADE	Esponja dupla face: Esponja dupla face, confeccionada em fibra e espuma. Formato retangular. Tamanho mínimo 9X6X2cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto.
42	110	FARDO	Esponja em aço: Lã de aço. Acondicionada em embalagens individuais com informações do produto na embalagem. Peso mínimo: 60 gramas. Fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades, 60 gramas cada pacote. Ou seja, em cada fardo deverá conter 112 unidades.
43	1.200	UNIDADE	Esponja mágica para limpeza pesada cor marrom: Esponja ideal para limpeza de painéis, fornos e superfícies de inox em geral. Material: carborundum. Medidas aproximadas: 10 cm x 7 cm x 2,5 cm. Cor marrom.
44	1.200	UNIDADE	Fibra de limpeza pesada. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Dimensões mínimas: 20x10 cm.
45	1.099	UNIDADE	Flanela de limpeza: em 100% algodão, bordas costuradas, alta absorção e maciez, cor laranja, tamanho mínimo de 40x60 cm.
46	100	PACOTE	Garfo de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades.
47	300	PACOTE	Guardanapo de papel branco macio 32 x 32 cm. Pacote c/ 50 folhas.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	63	EMBALAGEM	Hidróxido de sódio: aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópicas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2. Embalagem contendo 500 gramas.
49	800	PACOTE	Lenço descartável umedecido: Lenços confeccionado em TNT na cor branca. Embalagem plástica com área de abertura para retirada do lenço que se vede totalmente evitando o ressecamento das folhas. Hipoalérgico. Cada embalagem deverá conter no mínimo 96 folhas. Comprimento aproximado de cada folha: 16 cm x 11 cm. Embalagem deve apresentar informações da marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
50	588	FRASCO	Limpa Pedra - Detergente Limpa piso: Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem. Frasco com no mínimo 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
51	90	FRASCO	Limpa vidro 500ml: Para remover manchas de vidros, fórmicas espelhos e superfícies impermeáveis. Não há formação de espuma, com Silicone. Composição; Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalizante, coadjuvantes, fragrância e água.
52	780	FRASCO	Limpador de pisos. (Limpeza pesada). Desengraxante, desincrustante para limpeza pesada de (PEDRA/PISO/DECKS E PAREDES). Formulação contendo solvente, fosfato, agentes umectantes e agentes antioxidantes. Galão contendo 5 litros. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
53	5.197	FRASCO	Limpador de uso geral (multiuso) 500 ml composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
54	250	FRASCO	Limpador de uso geral perfumado para piso 2 litros: perfumação prolongada. Princípio ativo: Mistura de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Quaternários de Amônio 0,0868%. Composição: ativo, coadjuvante, quelante, álcool etoxilado, fragrância, veículo.
55	25	FRASCO	Limpador de vaso sanitário. Limpador e desincrustante ácido com ação bactericida que limpa, desinfeta e desodoriza, remove manchas e incrustações de calcário e marca de ferrugem presente em vasos sanitários e mictórios, sem danificar. Fórmula composta por inibidores de corrosão e agentes dispersantes. Galão contendo 5 litros. Pronto uso. Deverá possuir registro ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.
56	25	UNIDADE	Lixeira 50 litros: confeccionado em polipropileno, em formato retangular, com pedal, na cor branca. Capacidade de 50 litros. Medidas aproximadas: 71,0x45x40cm.
57	131	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal: Capacidade de 100 litros. Com acionamento da tampa através do pedal. Capacidade volumétrica de 100 litros. Na cor branca ou preta. A cor será escolhida pela Secretaria Requisitante devendo a empresa entregar na cor escolhida. Fabricada em polipropileno ou polietileno. Deve ficar totalmente vedada quando fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular.
58	200	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal - 30 litros: Com acionamento da tampa através de pedal. Capacidade volumétrica para 30 litros. Cor branca ou preta. Fabricada em Polipropileno PP ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Deve ficar totalmente vedada quando a tampa estiver fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular, produto em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser resistente a impactos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 41 cm x 32 cm x 54 cm.
59	30	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 15 litros.
60	14	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 20 litros.
61	10	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 50 litros.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

62	5	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa: coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros . Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira.
63	56	FRASCO	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Fragrância lavanda.
64	502	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Pequeno .
65	770	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Médio .
66	252	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Grande .
67	153	UNIDADE	Pá para lixo com cabo longo: base em plástico, cabo de madeira. Cabo Longo (60cm) . Dimensões do item: C x L x A - 27 x 26 x 90 centímetros
68	2.250	UNIDADE	Pano de chão: Pano confeccionado em tecido de algodão, cor branca. Tecido sem furos e costurado. Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm.
69	74	PACOTE COM 12 UNIDADES	Pano de prato Tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (Super fechado). Tamanho: 50 x 75 cm. Quantidade: 12 unidades por pacote Gramatura: 75 g Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.
70	1.000	UNIDADE	Pano microfibra de chão. Tamanho aproximado 80x60cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.
71	1.100	UNIDADE	Pano microfibra multiuso. Tamanho aproximado 30x30cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.
72	1.169	UNIDADE	Panos de copa (prato) atalhados: 45x63 cm. Composição: 95% algodão e 5% poliéster.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

73	3.006	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos.
74	1.002	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹¹).
75	9.573	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada . 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigações do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca.
76	3.190	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada . 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigações do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹²).

¹¹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

¹² **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	182	UNIDADE	Pedra sanitária com 25 gramas: tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, em consistência sólida, composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 gramas.
78	300	PACOTE	Prato fundo descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.
79	300	PACOTE	Prato raso descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.
80	205	PACOTE	Pregador de Roupa: grande, plástico, com 12 unid. Dimensões aproximadas do produto- cm (AxLxP) 8,5X1X2 cm.
81	20	UNIDADE	Pulverizador manual de uso doméstico 500 ml. Acionamento por gatilho, punho ergonômico, feito de material transparente e resistente, jato seco ajustável.
82	32	UNIDADE	Rodinho de pia: Confeccionado em polipropileno. Resistente e fácil de usar. Dimensões: Comprimento: 21 cm; Largura: 19,5cm; Altura: 3 cm e Borracha: 20 cm.
83	20	UNIDADE	Rodo combinado para limpeza de vidros com reservatório. Funções: borrifa, limpa e seca. Deverá possuir rodinho emborrachado, um dispenser com spray e pano de microfibra lavável. Material: Alumínio, PP, TPR, Borracha, Microfibra 80% poliéster; 20% poliamida e pigmento.
84	55	UNIDADE	Rodo de pia: Rodo em polipropileno e laminas de borracha. Cabo de polipropileno. Cabo, base e lâmina afixadas. Dimensões mínimas: 14 cm de altura x 10 cm de largura.
85	232	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 40 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
86	21	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 55 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de

natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
87	18	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 60cm , com cabo de madeira plastificado, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
88	63	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 80cm , com cabo em aço, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,70m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
89	1.465	PACOTE	Sabão em barra: glicerinado, neutro e multiuso, em barra de 200 gramas , de excelente qualidade, embalagem em pacotes com 05 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.
90	50	UNIDADE	Sabão em pó 1,600 kg: Pó ultrafino de rápida dissolução, não deixa resíduos, Anti-Resíduos, não desgasta os tecidos. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem caixa.
91	7.621	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA	Sabão em pó, embalagem 01 quilo: embalagem plástica ou caixa. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
92	200	UNIDADE	Sabonete de bebê: Tablete glicerinado - sendo que esta informação deverá constar na embalagem. Embalagem individual. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
93	1.500	UNIDADE	Sabonete infantil: Tabletes em embalagens individuais. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
94	1.191	GALÃO	Sabonete líquido: perolado hidratante e antibacteriano e/ou antisséptico. Composição: Aqua, Sodium laureth



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			sulfate, Cocamidopropy betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/ acrylates copolymer, Citric acid, PPG-9, Hexyl cinnamal, Limonene. Galão contendo 5 litros. Fragância aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, talco.
95	6	UNIDADE	Sabonete suave 85 gramas: composição: base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetras sódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.
96	600	UNIDADE	Saboneteira porta sabonete: Saboneteira com tampa, vedação completa quando fechada. Confeccionada em plástico resistente. Nas cores amarela ou verde. Dimensões mínimas: 10 x 7 cm.
97	305	UNIDADE	Saco Alvejado branco grande : Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco, não solta fiapos nem pelinhos, fácil de torcer, indicado para uso geral, Uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho 85X60, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.
98	1.157	UNIDADE	Saco alvejado: uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 1,10x0,80m (variação +/- 5%), costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.
99	501	PACOTE	Saco de lixo infectante branco leitoso 100 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
100	601	PACOTE	Saco de lixo infectante branco leitoso 50 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
101	5	PACOTE	Saco para lixo: com simbologia ABNT, com capacidade de 60l , saco de 5 micras, pacotes com sacos dobrados, com 100 unidades , cor preta, medida 60x70 cm.
102	705	BOBINA	Saco picotado bobina: Confeccionado em plástico transparente, incolor, pode ir ao freezer ou geladeira. Capacidade volumétrica de cada saco: três quilos. Quantidade mínima: 100 unidades em cada bobina . Características adicionais: bobina picotada.
103	1.643	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
104	547	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹³).
105	72	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 20 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.
106	900	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.
107	300	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁴).
108	250	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 30 litros (Saco de Lixo Preto 30L), resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões

¹³ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

¹⁴ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
109	282	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 50 LITROS (Saco de Lixo Preto 50L), resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
110	1.200	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum: Saco resistente de cor preta, confeccionado em plástico, capacidade volumétrica de 40 litros. Embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.
111	20	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo pesados: saco de alta resistência de cor amarela, confeccionado de polietileno de 11 micras de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			espessura, capacidade volumétrica de 200 litros , embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT, NBR 9191 de setembro de 2008.
112	500	UNIDADE	Shampoo Bebê: Possui pH balanceado. Hipoalérgico. Testado dermatologicamente. Cada unidade deverá contar no mínimo: 200 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
113	500	UNIDADE	Shampoo infantil: Atóxico e dermatologicamente testado. Cada unidade deverá contar no mínimo: 500 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
114	12	UNIDADE	Tapete CAPACHO - 60 x 40 cm. Capacho de Vinil - Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura. Base sólida e antiderrapante.
115	24	UNIDADE	Tapete SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura mínima de 8 mm; base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm.
116	500	UNIDADE	Touca de plástico: Unidades embaladas individualmente, fabricada em plástico macio. Deve possuir elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça. Tamanho mínimo: 25 cm de diâmetro.
117	860	PACOTE	Toucas descartáveis: Touca de proteção descartável, sanfonada, confeccionadas em TNT. Com elástico simples, atóxico. Na cor branca. Pacotes contendo 100 toucas.
118	1.057	UNIDADE	Vassoura com cerdas de piaçava: altura mínima das cerdas 11 cm, base em plástico resistente ou madeira e cabo plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m com largura aproximada de 30 cm.
119	34	UNIDADE	Vassoura de pelo: com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6 cm, cerdas em polipropileno. Base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m.
120	294	UNIDADE	Vassoura de pelos 30 cm.: Design especialmente projetado para uso interno e para pisos lisos. Cerdas mais resistentes e não embolam. Vassoura com cerdas



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de pelo sintético, para pisos lisos, tanto secos como molhados.
--	--	--	---

5. AMOSTRAS

5.1. Serão solicitados no momento da convocação da proposta readequada ao último lance, folders, catálogos ou outros materiais de divulgação para que seja possível verificar se a marca ofertada atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

5.2. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço para **os itens 99, 100, 103, 104, 108 e 109**, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital.

5.3. A Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na “internet” (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br a convocação de todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras. Para análise das amostras será solicitado parecer técnico de equipe designada pela Secretaria Requisitante, que deverá comparecer à sessão.

5.4. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, e forem reprovadas pela equipe designada pela Secretaria Requisitante.

5.4.1. Serão desclassificadas as licitantes que convocadas para apresentar amostras em sessão pública, não compareçam no dia e horário fixados, e nem envie suas amostras.

5.5. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações.

5.5.1. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras.

5.5.2. Caso a oferta não seja aceitável, ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.6. A licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, tiver suas amostras aprovadas, e constatado o pleno e total atendimento às exigências fixadas neste instrumento convocatório, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

5.8. No caso de não apresentação da amostra ou de reprovação, a Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na “internet” (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br, a convocação de todos os demais licitantes para a retomada da sessão, e o reinício dos trabalhos licitatórios, a partir do exame de ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, ato que, se necessário, repetir-se-á sucessivamente até o alcance de outra LICITANTE VENCEDORA.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Os objetos, fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ter a sua garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

6.2. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.3. Os objetos deste certame, deverão ser entregues com estrita observância das especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência.

6.4. O MUNICÍPIO CONTRATANTE, por meio da Secretaria Requisitante, não aceitará, nem receberá qualquer objeto com defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à LICITANTE VENCEDORA efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pela referida Secretaria, sob pena de aplicação das sanções legais, dispostas no edital ou neste termo de referência, ou de rescisão contratual.

6.5. O prazo para substituição dos objetos em desconformidade com o descrito no item 4 deste termo de referência será de 05 (cinco) dias a partir da comunicação formal do MUNICÍPIO.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para entrega do objeto é de, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.1. O MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

7.2. Os objetos deste certame deverão ser entregues pela LICITANTE VENCEDORA nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal):** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, situado à Rua Levi Nogueira, nº 285 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Planejamento:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Parque de Exposições João Belo de Andrade, situado à Rua Fernão Dias, s/nº - Estrada Municipal IAT 260 - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Guarda Municipal:** Rua XV de Novembro, nº 09 - Castelo Branco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** entrar em contato nos seguintes números para confirmar o endereço de entrega: (31)97211-2173/97211-6570, nos horários de 07:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 15:45 na sexta-feira ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Centro Recreativo Desportivo Comunitário de Itatiaiuçu "Antônio Penido Guimarães" - Poliesportivo - situado à Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, no horário das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Educação:** Agendar a entrega pelo telefone: (31)97212-2957, no período entre 08:00h às 15:00h (segunda-feira à sexta-feira), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Francisco da Silva nº 440 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 – Telefone: (31)3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Santa Inês, nº 124 – São Francisco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o MUNICÍPIO poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

devidos pela LICITANTE VENCEDORA.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do art. 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Súmula nº 114 do TCE-MG e da Súmula nº 247 do TCU.

11. PREÇO E PAGAMENTO

11.1. Os objetos do presente termo de referência, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

11.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.3.1. Na hipótese a que se refere o item 11.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Itatiaiuçu.

11.4. É obrigação da LICITANTE VENCEDORA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após a LICITANTE VENCEDORA apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 195, § 3º, CF);
- b) comprovação de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 29, IV da LNL);
- c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da LICITANTE VENCEDORA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

11.6. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores à ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

12. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Fica assegurada ao MUNICÍPIO e à LICITANTE VENCEDORA, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. No caso de pleito de revisão de preço com o amparo do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no curso do contrato, a parte deverá demonstrar efetivamente, mediante requerimento formal, fundamentado e por escrito.

12.3. O reequilíbrio, com o novo preço dos materiais, será feito na mesma proporção do aumento do custo do contratado, demonstrado conforme item 12.2.

12.4. Para efeito de arredondamento, será desprezado o valor da terceira casa decimal, se igual ou inferior a 05 (cinco) e acrescida uma unidade na segunda casa decimal, se superior a 05 (cinco).

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1. Os valores contratados serão objeto de reajuste a cada período de 12 (doze) meses completos, com base no art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando eleito como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.2. Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, com base na Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

13.3. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, com base no art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município de Itatiaiuçu - MG, através da Secretaria Municipal Requisitante, exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LICITANTE VENCEDORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição., nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itatiaiuçu em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

15. RECEBIMENTO

15.1. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto e documentação referente ao fornecimento.

15.2. O prazo para recebimento definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, e será automático, caso não haja manifestação do MUNICÍPIO nesse período.

15.3. No ato de entrega do objeto, a LICITANTE VENCEDORA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

16.1. O Município de Itatiaiuçu, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

16.1.1. Conferir as especificações do objeto deste edital, quando da entrega.

16.1.2. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a proporcionar à LICITANTE VENCEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste termo de referência, através da Secretaria requisitante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.4. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

16.1.5. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

16.1.6. Emitir a Ordem de Fornecedor e enviar para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail.

17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A LICITANTE VENCEDORA se compromete a:

17.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-lo na execução do contrato;

17.1.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter preposto aceito pela Administração do MUNICÍPIO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

17.1.1.2 O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1.3 O preposto, uma vez indicado pela LICITANTE VENCEDORA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

17.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas do objeto deste certame.

17.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.4. Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

17.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do MUNICÍPIO.

17.6. Encaminhar à unidade fiscalizadora as faturas relativas ao objeto contratado.

17.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

17.8. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo MUNICÍPIO.

17.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

17.10. Em nenhuma hipótese a LICITANTE poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

17.11. Cumprir os prazos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade previstos no edital e no contrato, bem como outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.

17.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.14. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do MUNICÍPIO para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

17.15. Prestar todos os esclarecimentos, prontamente, a todas as reclamações advindas do MUNICÍPIO.

17.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.18. Fornecer exclusivamente materiais de 1ª (primeira) qualidade, tanto quanto a qualidade quanto ao armazenamento, carga, transporte, e descarga, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidos no edital.

17.19. Entregar o objeto requisitado, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será expedida pelo MUNICÍPIO e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

17.20. Os objetos deste certame deverão ser entregues pela LICITANTE VENCEDORA nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal):** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, situado à Rua Levi Nogueira, nº 285 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Planejamento:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Parque de Exposições João Belo de Andrade, situado à Rua Fernão Dias, s/nº - Estrada Municipal IAT 260 - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Guarda Municipal:** Rua XV de Novembro, nº 09 - Castelo Branco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** entrar em contato nos seguintes números para confirmar o endereço de entrega: (31)97211-2173/97211-6570, nos horários de 07:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 15:45 na sexta-feira ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Centro Recreativo Desportivo Comunitário de Itatiaiuçu "Antônio Penido Guimarães" - Poliesportivo - situado à Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, no horário das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Educação:** Agendar a entrega pelo telefone: (31)97212-2957, no período entre 08:00h às 15:00h (segunda-feira à sexta-feira), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Francisco da Silva nº 440 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 – Telefone: (31)3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Santa Inês, nº 124 – São Francisco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.

17.21. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista e à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE VENCEDORA, apresentando os respectivos comprovantes.

17.22. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

17.23. Adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.24. Apresentar amostras conforme disposto no instrumento convocatório e termo de referência.

17.25. Submeter “prova” aos materiais solicitados, objeto deste certame, à Administração, antes da entrega.

17.26. Somente após aprovação expressa das “provas” pela Secretaria Requisitante, é que os mesmos poderão ser entregues, nas quantidades e condições definidas na ordem de fornecimento.

18. SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À LICITANTE VENCEDORA

18.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

18.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

19. INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

19.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itatiaiuçu/ MG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Concluída a entrega do objeto, os mesmos serão objetos de recebimento provisório, nos termos do art. 140, II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. O objeto terá o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 119 da mesma Lei.

20.3. O recebimento definitivo não isenta a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade decorrente de vícios, defeitos ou incorreções verificadas posteriormente.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.5. O Município de Itatiaiuçu - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo extinguir o contrato e aplicar o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto desta licitação em que se verifiquem irregularidades e que vierem a ser recusados, sendo que o recebimento previsto nos subitens 20.1 e 20.2 não importará sua aceitação.

21. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/13 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade.

21.1.1. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas.

22. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - PESQUISA DE MERCADO

22.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizada ampla pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, apurando-se que o valor máximo aceitável será o valor de **R\$2.191.704,40 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme planilhas abaixo¹⁵:

¹⁵ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14	UNIDADE	Ácido Muriático 1 litro: Ácido clorídrico, solução aquosa, ácida e queimante, utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa, para a remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros Alcalizantes e água. Concentração mínimo.	10,60	148,40
2	1.407	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 1 litro , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.	4,89	6.880,23
3	4.350	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 5 litros , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade mínima de 06 meses, número do lote e data de fabricação.	13,08	56.898,00
4	1.744	FRASCO	Álcool em Gel: Álcool etílico 70%, gel, glicerinado e incolor. Acondicionado em recipiente de plástico contendo no mínimo 400 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	7,83	13.655,52
5	2.600	FRASCO	Álcool etílico: Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter no mínimo 01 litro . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	8,77	22.802,00
6	707	FRASCO	Álcool etílico: hidratado 92,8° INPM uso doméstico, 01 litro , refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo	10,80	7.635,60



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, e número do INOR.		
7	2.020	FRASCO	Amaciante de roupas: Aspecto físico líquido viscoso. Frasco de 05 litros. Embalado em recipiente plástico com tampa rosqueável. Constar no rótulo informações do produto, fabricante e data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	21,79	44.015,80
8	2.727	FRASCO	Aromatizante/odorizador de ambientes: embalagem aerosol, fragrância lavanda, embalagem com no mínimo 360 ml/302g . Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância.	15,64	42.650,28
9	500	UNIDADE	Avental: Material impermeável, com forro flanelado. Cordas para amarração na parte traseira. Higienizável e de longa vida útil. Cor única. Dimensões mínimas: 47 cm x 65 cm.	19,26	9.630,00
10	500	UNIDADE	Avental antichamas: Confeccionado em tecido sintético, PCV forrado ou trevira, cor única, com tiras soldadas eletronicamente ou presas por meio de ilhoses, utilizadas para fixação no pescoço e ajuste do usuário. Dimensões mínimas de: 120 cm x 60 cm.	100,38	50.190,00
11	441	UNIDADE	Balde plástico: Confeccionado em material de polipropileno, não reciclado, atóxico, capacidade de 15 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, com alça. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	14,90	6.570,90
12	34	UNIDADE	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	19,29	655,86
13	240	UNIDADE	Brilha alumínio líquido: frasco 500 ml a base de ácido clorídrico e glicólico. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem.	4,20	1.008,00
14	800	UNIDADE	Bucha vegetal para banho: Deve ser forrada, macia e possuir uma pequena fita de elástico ou tecido para segurar na hora de massagear o corpo. Medidas mínimas: 10 cm x 8cm.	7,63	6.104,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	1.287	CAIXA	Caixa de Fósforo: Palito longo, confeccionado em madeira. Caixa com lixa tradicional. Caixa com no mínimo 200 palitos . Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	4,13	5.315,31
16	5	UNIDADE	Carro funcional de limpeza completo: contendo todos os acessórios necessários para realização de tarefas de higiene e transporte de resíduos. Confeccionado em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios, para utilização em área comercial, possuir: Kit mop para limpeza seca e úmida com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) CL140, Armação Profi em polipropileno e aço galvanização, Luva composta por fios 100% acrílicos (mop pó) e em algodão (mop úmida), com 01 balde dobro c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento aproximado de 66cm, largura 30cm.	1.998,20	9.991,00
17	88	FRASCO	Cera: tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos. Embalagem: frasco com 750ml .	13,58	1.195,04
18	55	UNIDADE	Cesto telado: Cesto Cônico telado sem tampa, Dimensões: 50,5 x 38,5 x 29,5 CM, capacidade: 10 litros , Material: Plástico Semi Rígido.	11,29	620,95
19	460	UNIDADE	Cloro ativo tira limo: com ação desinfetante. Ingrediente: com cloro ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml .	8,01	3.684,60
20	20	UNIDADE	Cloro: com teor ativo mínimo de 10 % - 1 litro.	10,61	212,20
21	100	PACOTE	Colher de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades .	5,89	589,00
22	500	UNIDADE	Condicionador Infantil: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	36,76	18.380,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 ml.		
23	500	UNIDADE	Condicionador para Bebê: Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 200 ml.	29,68	14.840,00
24	10.732	PACOTE	Copo descartável para água: confeccionado em resina termoplástica (polipropileno - PP) ou poliestireno branco, cristal ou transparente incolor, com capacidade mínima para 200 ml , acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem estar embalados hermeticamente em pacotes com 100 unidades.	7,03	75.445,96
25	2.000	UNIDADE	Creme dental infantil: Tubo com no mínimo 50 gramas . Contém flúor adequado às crianças. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data da fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	7,56	15.120,00
26	80	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário: Base de borracha, cabo de madeira ou plástico. Dimensões mínimas 45 altura x 13 comprimento x 13 largura.	22,57	1.805,60
27	5.054	FRASCO	Desinfetante 02 litros: acondicionado em frasco plástico com alça, com ação germicida e bactericida. Fragrância de eucalipto ou lavanda. Natureza Química: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservantes, Atenuador de Espuma, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.	7,43	37.551,22
28	300	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas em pastilha: Desinfetante (sanitizante/higienizador) para hortifrutícolas, composto por, no mínimo: dicloro-s-triazinetriona de sódio, 40,8% de cloro ativo. Embalagem	12,97	3.891,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			contendo, no mínimo 20 pastilhas , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
29	500	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas líquido: Desinfetante (sanitizante) líquido para hortifrutícolas, contendo princípio ativo hipoclorito de sódio, com 1% a 2,5% p/p de cloro ativo estabilizado próprio para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem resistente contendo no mínimo 300 ml e no máximo 350 ml , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	16,36	8.180,00
30	12.254	FRASCO	Detergente líquido de 500 ml: Detergente glicerinado devendo constar essa informação na embalagem. Neutro concentrado, biodegradável, em embalagem plástica reciclável com tampa reguladora e resistente. Frasco com 500ml. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, data de validade e data de fabricação. Número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	2,53	31.002,62
31	250	FRASCO	Detergente Sanitário gel adesivo com aplicador higiênico. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 6 discos em gel.	20,29	5.072,50
32	4	UNIDADE	DISPENSER - PORTA COPO em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml , formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	55,47	221,88
33	46	UNIDADE	Dispenser para papel toalha: Dispenser para parede para papel toalha interfolhado. Deve vir acompanhada de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	50,26	2.311,96



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Produzido em plástico na cor branca ou gelo. Com sistema de fechamento através de fechadura em plástico, que mantem o produto trancado. Deverá ter visor transparente para controle de reposição do papel toalha. Medidas mínimas: 20 cm x 20 cm.		
34	184	KIT	Dispenser para sabonete líquido/Álcool gel: Dispenser para parede para uso de sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório de 800ml ; Acionamento por pressão. Produzido em plástico ABS. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Cor: frente branco ou gelo e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza ou branca. Sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão. Tampa frontal, tipo basculante. Deve ser resistente e durável. Deve ter trava de segurança. Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 25 cm x 12 cm x 10 cm.	45,57	8.384,88
35	100	UNIDADE	Escova de higienização de materiais em geral: cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 75mm x 14mm x 21mm. Dureza da cerda: rígida. Pegadores anatômicos.	6,26	626,00
36	60	UNIDADE	Escova de limpeza de mamadeiras: Material: corpo confeccionado em plástico e cerdas de nylon. Atóxica e reutilizável, comprimento mínimo 20 cm.	16,63	997,80
37	317	UNIDADE	Escova oval, aplicação: para lavar roupa, tamanho grande, características adicionais: com base em plástico e cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11cm comprimento e 5,5cm de largura.	5,92	1.876,64
38	160	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário: com suporte e cabo de plástico, base arredondada em cerdas de nylon, suporte plástico com 30cm e comprimento do cabo de, no mínimo 40cm.	13,56	2.169,60
39	10	UNIDADE	Esfregão: indicado para limpeza Janelas de vidros em geral. Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm, Dimensões aproximadas do Cabo 28 mm x 1,5 m. Variação de +/- 5%.	50,96	509,60
40	1.700	UNIDADE	Esponja de limpeza: Feita com espuma e revestida em poliéster, não enferruja, não arranha. Embalagem deve informar informações da fabricante, data de fabricação e validade.	3,64	6.188,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Dimensões mínimas do produto: 12 x 7x 2 cm.		
41	4.213	UNIDADE	Esponja dupla face: Esponja dupla face, confeccionada em fibra e espuma. Formato retangular. Tamanho mínimo 9X6X2cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto.	3,52	14.829,76
42	110	FARDO	Esponja em aço: Lã de aço. Acondicionada em embalagens individuais com informações do produto na embalagem. Peso mínimo: 60 gramas. Fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades, 60 gramas cada pacote. Ou seja, em cada fardo deverá conter 112 unidades.	39,09	4.299,90
43	1.200	UNIDADE	Esponja mágica para limpeza pesada cor marrom: Esponja ideal para limpeza de panelas, fornos e superfícies de inox em geral. Material: carborundum. Medidas aproximadas: 10 cm x 7 cm x 2,5 cm. Cor marrom.	7,69	9.228,00
44	1.200	UNIDADE	Fibra de limpeza pesada. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Dimensões mínimas: 20x10 cm.	6,45	7.740,00
45	1.099	UNIDADE	Flanela de limpeza: em 100% algodão, bordas costuradas, alta absorção e maciez, cor laranja, tamanho mínimo de 40x60 cm.	4,65	5.110,35
46	100	PACOTE	Garfo de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades.	3,87	387,00
47	300	PACOTE	Guardanapo de papel branco macio 32 x 32 cm. Pacote c/ 50 folhas.	8,20	2.460,00
48	63	EMBALAGEM	Hidróxido de sódio: aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópicas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2. Embalagem contendo 500 gramas.	17,83	1.123,29
49	800	PACOTE	Lenço descartável umedecido: Lenços confeccionado em TNT na cor branca. Embalagem plástica com área de abertura para retirada do lenço que se vede totalmente evitando o ressecamento das folhas. Hipoalérgico. Cada embalagem deverá conter no mínimo 96 folhas . Comprimento aproximado de cada folha: 16 cm x 11 cm.	12,34	9.872,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Embalagem deve apresentar informações da marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
50	588	FRASCO	Limpa Pedra - Detergente Limpa piso: Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem. Frasco com no mínimo 750 ml . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	16,71	9.825,48
51	90	FRASCO	Limpa vidro 500ml: Para remover manchas de vidros, fórmicas espelhos e superfícies impermeáveis. Não há formação de espuma, com Silicone. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalizante, coadjuvantes, fragrância e água.	9,23	830,70
52	780	FRASCO	Limpador de pisos. (Limpeza pesada). Desengraxante, desincrustante para limpeza pesada de (PEDRA/PISO/DECKS E PAREDES). Formulação contendo solvente, fosfato, agentes umectantes e agentes antioxidantes. Galão contendo 5 litros . Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.	48,33	37.697,40
53	5.197	FRASCO	Limpador de uso geral (multiuso) 500 ml composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.	3,50	18.189,50
54	250	FRASCO	Limpador de uso geral perfumado para piso 2 litros: perfumação prolongada. Princípio ativo: Mistura de Quaternários de Amônio 0,0868%. Composição: ativo, coadjuvante, quelante, álcool etoxilado, fragrância, veículo.	22,57	5.642,50
55	25	FRASCO	Limpador de vaso sanitário. Limpador e desincrustante ácido com ação bactericida que limpa, desinfeta e desodoriza, remove manchas e incrustações de calcário e marca de ferrugem presente em vasos sanitários e mictórios, sem danificar. Fórmula composta por inibidores de corrosão e agentes dispersantes. Galão contendo 5 litros . Pronto uso. Deverá possuir registro ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.	44,26	1.106,50



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	25	UNIDADE	Lixeira 50 litros: confeccionado em polipropileno, em formato retangular, com pedal, na cor branca. Capacidade de 50 litros. Medidas aproximadas: 71,0x45x40cm.	154,90	3.872,50
57	131	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal: Capacidade de 100 litros. Com acionamento da tampa através do pedal. Capacidade volumétrica de 100 litros. Na cor branca ou preta. A cor será escolhida pela Secretaria Requisitante devendo a empresa entregar na cor escolhida. Fabricada em polipropileno ou polietileno. Deve ficar totalmente vedada quando fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular.	293,29	38.420,99
58	200	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal - 30 litros: Com acionamento da tampa através de pedal. Capacidade volumétrica para 30 litros. Cor branca ou preta. Fabricada em Polipropileno PP ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Deve ficar totalmente vedada quando a tampa estiver fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular, produto em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser resistente a impactos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 41 cm x 32 cm x 54 cm.	89,90	17.980,00
59	30	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 15 litros.	137,57	4.127,10
60	14	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 20 litros.	199,67	2.795,38
61	10	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 50 litros.	604,98	6.049,80
62	5	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa: coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira.	53,53	267,65
63	56	FRASCO	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml , produto	20,53	1.149,68



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Fragrância lavanda.		
64	502	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Pequeno.	9,10	4.568,20
65	770	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Médio.	9,10	7.007,00
66	252	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Grande.	9,10	2.293,20
67	153	UNIDADE	Pá para lixo com cabo longo: base em plástico, cabo de madeira. Cabo Longo (60cm). Dimensões do item: C x L x A - 27 x 26 x 90 centímetros	18,90	2.891,70
68	2.250	UNIDADE	Pano de chão: Pano confeccionado em tecido de algodão, cor branca. Tecido sem furos e costurado. Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm.	7,86	17.685,00
69	74	PACOTE COM 12 UNIDADES	Pano de prato Tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (Super fechado). Tamanho: 50 x 75 cm. Quantidade: 12 unidades por pacote Gramatura: 75g. Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.	62,79	4.646,46
70	1.000	UNIDADE	Pano microfibra de chão. Tamanho aproximado 80x60cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.	16,30	16.300,00
71	1.100	UNIDADE	Pano microfibra multiuso. Tamanho aproximado 30x30cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.	5,86	6.446,00
72	1.169	UNIDADE	Panos de copa (prato) atalhados: 45x63 cm. Composição: 95% algodão e 5% poliéster.	9,63	11.257,47
73	3.006	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura	115,76	347.974,56



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos.		
74	1.002	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁶).	115,76	115.991,52
75	9.573	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada. 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigações do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca.	21,90	209.648,70
76	3.190	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada. 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigações do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁷).	21,90	69.861,00

¹⁶ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

¹⁷ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	182	UNIDADE	Pedra sanitária com 25 gramas: tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, em consistência solida, composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 gramas.	4,44	808,08
78	300	PACOTE	Prato fundo descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.	3,27	981,00
79	300	PACOTE	Prato raso descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.	3,28	984,00
80	205	PACOTE	Pregador de Roupa: grande, plástico, com 12 unid. Dimensões aproximadas do produto- cm (AxLxP) 8,5X1X2 cm.	4,97	1.018,85
81	20	UNIDADE	Pulverizador manual de uso doméstico 500 ml. Acionamento por gatilho, punho ergonômico, feito de material transparente e resistente, jato seco ajustável.	8,19	163,80
82	32	UNIDADE	Rodinho de pia: Confeccionado em polipropileno. Resistente e fácil de usar. Dimensões: Comprimento: 21 cm; Largura: 19,5cm; Altura: 3 cm e Borracha: 20 cm.	9,09	290,88
83	20	UNIDADE	Rodo combinado para limpeza de vidros com reservatório. Funções: borrifa, limpa e seca. Deverá possuir rodinho emborrachado, um dispenser com spray e pano de microfibra lavável. Material: Alumínio, PP, TPR, Borracha, Microfibra 80% poliéster; 20% poliamida e pigmento.	51,49	1.029,80
84	55	UNIDADE	Rodo de pia: Rodo em polipropileno e laminas de borracha. Cabo de polipropileno. Cabo, base e lâmina afixadas. Dimensões mínimas: 14 cm de altura x 10 cm de largura.	6,41	352,55
85	232	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 40 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. “Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8”, comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	45,92	10.653,44



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

86	21	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 55 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. “Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8”, comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	62,93	1.321,53
87	18	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 60cm , com cabo de madeira plastificado, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	31,23	562,14
88	63	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 80cm , com cabo em aço, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,70m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	39,23	2.471,49
89	1.465	PACOTE	Sabão em barra: glicerinado, neutro e multiuso, em barra de 200 gramas , de excelente qualidade, embalagem em pacotes com 05 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	9,98	14.620,70
90	50	UNIDADE	Sabão em pó 1,600 kg: Pó ultrafino de rápida dissolução, não deixa resíduos, Anti-Resíduos, não desgasta os tecidos. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem caixa.	17,96	898,00
91	7.621	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA	Sabão em pó, embalagem 01 quilo: embalagem plástica ou caixa. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	9,06	69.046,26
92	200	UNIDADE	Sabonete de bebê: Tablete glicerinado - sendo que esta informação deverá constar na embalagem. Embalagem individual. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas.	4,31	862,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
93	1.500	UNIDADE	Sabonete infantil: Tabletes em embalagens individuais. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4,33	6.495,00
94	1.191	GALÃO	Sabonete líquido: perolado hidratante e antibacteriano e/ou antisséptico. Composição: Aqua, Sodium laureth sulfate, Cocamidopropy betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/ acrylates copolymer, Citric acid, PPG-9, Hexyl cinnamal, Limonene. Galão contendo 5 litros . Fragância aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, talco.	58,37	69.518,67
95	6	UNIDADE	Sabonete suave 85 gramas: composição: base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetras sódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.	3,96	23,76
96	600	UNIDADE	Saboneteira porta sabonete: Saboneteira com tampa, vedação completa quando fechada. Confeccionada em plástico resistente. Nas cores amarela ou verde. Dimensões mínimas: 10 x 7 cm.	3,79	2.274,00
97	305	UNIDADE	Saco Alvejado branco grande : Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco, não solta fiapos nem pelinhos, fácil de torcer, indicado para uso geral, Uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho 85X60, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.	12,10	3.690,50
98	1.157	UNIDADE	Saco alvejado: uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 1,10x0,80m (variação +/- 5%), costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.	15,66	18.118,62
99	501	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura,	64,55	32.339,55



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
100	601	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da	48,98	29.436,98



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
101	5	PACOTE	Saco para lixo: com simbologia ABNT, com capacidade de 60l , saco de 5 micras, pacotes com sacos dobrados, com 100 unidades , cor preta, medida 60x70 cm.	46,66	233,30
102	705	BOBINA	Saco picotado bobina: Confeccionado em plástico transparente, incolor, pode ir ao freezer ou geladeira. Capacidade volumétrica de cada saco: três quilos. Quantidade mínima: 100 unidades em cada bobina . Características adicionais: bobina picotada.	26,26	18.513,30
103	1.643	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar	54,15	88.968,45



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
104	547	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁸).	54,15	29.620,05
105	72	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 20 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do	24,42	1.758,24

¹⁸ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.		
106	900	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	72,92	65.628,00
107	300	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁹).	72,92	21.876,00
108	250	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 30 litros (Saco de Lixo Preto 30L), resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação	31,93	7.982,50

¹⁹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
109	282	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS (Saco de Lixo Preto 50L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).	33,93	9.568,26
110	1.200	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum: Saco resistente de cor preta, confeccionado em plástico, capacidade volumétrica de 40 litros . Embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	30,70	36.840,00
111	20	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo pesados: saco de alta resistência de cor amarela, confeccionado de polietileno de 11 micras de espessura, capacidade volumétrica de 200 litros , embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT, NBR 9191 de setembro de 2008.	156,93	3.138,60
112	500	UNIDADE	Shampoo Bebê: Possui pH balanceado. Hipoalérgico. Testado dermatologicamente. Cada unidade deverá contar no mínimo: 200 ml . Constar	26,23	13.115,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
113	500	UNIDADE	Shampoo infantil: Atóxico e dermatologicamente testado. Cada unidade deverá contar no mínimo: 500 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	21,93	10.965,00
114	12	UNIDADE	Tapete CAPACHO - 60 x 40 cm. Capacho de Vinil - Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura. Base sólida e antiderrapante.	72,52	870,24
115	24	UNIDADE	Tapete SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura mínima de 8 mm; base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm.	143,27	3.438,48
116	500	UNIDADE	Touca de plástico: Unidades embaladas individualmente, fabricada em plástico macio. Deve possuir elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça. Tamanho mínimo: 25 cm de diâmetro.	3,12	1.560,00
117	860	PACOTE	Toucas descartáveis: Touca de proteção descartável, sanfonada, confeccionadas em TNT. Com elástico simples, atóxico. Na cor branca. Pacotes contendo 100 toucas.	20,93	17.999,80
118	1.057	UNIDADE	Vassoura com cerdas de piaçava: altura mínima das cerdas 11 cm, base em plástico resistente ou madeira e cabo plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m com largura aproximada de 30 cm.	33,92	35.853,44
119	34	UNIDADE	Vassoura de pelo: com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6 cm, cerdas em polipropileno. Base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m.	61,99	2.107,66
120	294	UNIDADE	Vassoura de pelos 30 cm.: Design especialmente projetado para uso interno e para pisos lisos. Cerdas mais resistentes e não embolam. Vassoura com cerdas de pelo sintético, para pisos lisos, tanto secos como molhados.	30,96	9.102,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos.					2.191.704,40



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

23. PREVISÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO

23.1. A previsão da despesa com objeto desta licitação é de **R\$2.191.704,40 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)** para uma vigência de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, 07 de agosto de 2024.

Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Ilton Márcio Ferreira
Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas

Bruna Moraes Curry Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

José Lande Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Afrânio Danilo Duarte
Secretário Municipal de Planejamento de
Governo e
Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação

Mariana Daniele Teixeira
Secretária Municipal de Cultura

Ana Flávia da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Weberton Alysson da Silva
Comandante da Guarda Municipal

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EM TODOS OS ITENS DEVERÁ SER INDICADA A **MARCA**, UMA VEZ QUE É INDISPENSÁVEL A INDICAÇÃO DESTA PARA QUE SEJA POSSÍVEL ANALISAR SE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AO SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Caso seja necessário serão solicitados folders, catálogos ou outros materiais de divulgação para que se seja possível verificar se a marca ofertada atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14	UNIDADE	Ácido Muriático 1 litro: Ácido clorídrico, solução aquosa, ácida e queimante, utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa, para a remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros Alcalizantes e água. Concentração mínimo. MARCA:		
2	1.407	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 1 litro , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. MARCA:		
3	4.350	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 5 litros , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade mínima		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de 06 meses, número do lote e data de fabricação.		
			MARCA:		
4	1.744	FRASCO	Álcool em Gel: Álcool etílico 70%, gel, glicerinado e incolor. Acondicionado em recipiente de plástico contendo no mínimo 400 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
			MARCA:		
5	2.600	FRASCO	Álcool etílico: Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter no mínimo 01 litro . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
			MARCA:		
6	707	FRASCO	Álcool etílico: hidratado 92,8° INPM uso doméstico, 01 litro , refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, e número do INOR.		
			MARCA:		
7	2.020	FRASCO	Amaciante de roupas: Aspecto físico líquido viscoso. Frasco de 05 litros . Embalado em recipiente plástico com tampa rosqueável. Constar no rótulo informações do produto, fabricante e data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
			MARCA:		
8	2.727	FRASCO	Aromatizante/odorizador de ambientes: embalagem aerosol, fragrância lavanda, embalagem com no mínimo 360 ml/302g . Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância.		
			MARCA:		
9	500	UNIDADE	Avental: Material impermeável, com forro flanelado. Cordas para amarração na parte		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			traseira. Higienizável e de longa vida útil. Cor única. Dimensões mínimas: 47 cm x 65 cm. MARCA:		
10	500	UNIDADE	Avental antichamas: Confeccionado em tecido sintético, PCV forrado ou trevira, cor única, com tiras soldadas eletronicamente ou presas por meio de ilhoses, utilizadas para fixação no pescoço e ajuste do usuário. Dimensões mínimas de: 120 cm x 60 cm. MARCA:		
11	441	UNIDADE	Balde plástico: Confeccionado em material de polipropileno, não reciclado, atóxico, capacidade de 15 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, com alça. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. MARCA:		
12	34	UNIDADE	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros . O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. MARCA:		
13	240	UNIDADE	Brilha alumínio líquido: frasco 500 ml a base de ácido clorídrico e glicólico. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem. MARCA:		
14	800	UNIDADE	Bucha vegetal para banho: Deve ser forrada, macia e possuir uma pequena fita de elástico ou tecido para segurar na hora de massagear o corpo. Medidas mínimas: 10 cm x 8cm. MARCA:		
15	1.287	CAIXA	Caixa de Fósforo: Palito longo, confeccionado em madeira. Caixa com lixa tradicional. Caixa com no mínimo 200 palitos . Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	5	UNIDADE	Carro funcional de limpeza completo: contendo todos os acessórios necessários para realização de tarefas de higiene e transporte de resíduos. Confeccionando em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios, para utilização em área comercial, possuir: Kit mop para limpeza seca e úmida com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) CL140, Armação Profi em polipropileno e aço galvanização, Luva composta por fios 100% acrílicos (mop pó) e em algodão (mop úmida), com 01 balde dobro c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento aproximado de 66cm, largura 30cm. MARCA:		
17	88	FRASCO	Cera: tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos. Embalagem: frasco com 750ml. MARCA:		
18	55	UNIDADE	Cesto telado: Cesto Cônico telado sem tampa, Dimensões: 50,5 x 38,5 x 29,5 CM, capacidade: 10 litros, Material: Plástico Semi Rígido. MARCA:		
19	460	UNIDADE	Cloro ativo tira limo: com ação desinfetante. Ingrediente: com cloro ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml. MARCA:		
20	20	UNIDADE	Cloro: com teor ativo mínimo de 10 % - 1 litro. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	100	PACOTE	Colher de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades. MARCA:		
22	500	UNIDADE	Condicionador Infantil: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 ml. MARCA:		
23	500	UNIDADE	Condicionador para Bebê: Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 200 ml. MARCA:		
24	10.732	PACOTE	Copo descartável para água: confeccionado em resina termoplástica (polipropileno - PP) ou poliestireno branco, cristal ou transparente incolor, com capacidade mínima para 200 ml , acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem estar embalados hermeticamente em pacotes com 100 unidades. MARCA:		
25	2.000	UNIDADE	Creme dental infantil: Tubo com no mínimo 50 gramas. Contém flúor adequado às crianças. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data da fabricação e prazo de validade.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
26	80	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário: Base de borracha, cabo de madeira ou plástico. Dimensões mínimas 45 altura x 13 comprimento x 13 largura. MARCA:		
27	5.054	FRASCO	Desinfetante 02 litros: acondicionado em frasco plástico com alça, com ação germicida e bactericida. Fragrância de eucalipto ou lavanda. Natureza Química: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservantes, Atenuador de Espuma, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. MARCA:		
28	300	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas em pastilha: Desinfetante (sanitizante/higienizador) para hortifrutícolas, composto por, no mínimo: dicloro-s-triazinetriona de sódio, 40,8% de cloro ativo. Embalagem contendo, no mínimo 20 pastilhas , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
29	500	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas líquido: Desinfetante (sanitizante) líquido para hortifrutícolas, contendo princípio ativo hipoclorito de sódio, com 1% a 2,5% p/p de cloro ativo estabilizado próprio para desinfecção de frutas, verduras e legumes.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Embalagem resistente contendo no mínimo 300 ml e no máximo 350 ml, contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
30	12.254	FRASCO	Detergente líquido de 500 ml: Detergente glicerinado devendo constar essa informação na embalagem. Neutro concentrado, biodegradável, em embalagem plástica reciclável com tampa reguladora e resistente. Frasco com 500ml. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, data de validade e data de fabricação. Número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA:		
31	250	FRASCO	Detergente Sanitário gel adesivo com aplicador higiênico. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 6 discos em gel. MARCA:		
32	4	UNIDADE	DISPENSER - PORTA COPO em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA:		
33	46	UNIDADE	Dispenser para papel toalha: Dispenser para parede para papel toalha interfolhado. Deve vir acompanhada de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Produzido em plástico na cor branca ou gelo. Com sistema de fechamento através de fechadura em plástico, que mantém o produto trancado. Deverá ter visor transparente para controle de reposição do papel toalha. Medidas mínimas: 20 cm x 20 cm. MARCA:		
34	184	KIT	Dispenser para sabonete líquido/Álcool gel: Dispenser para parede para uso de sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório de 800ml; Acionamento por pressão. Produzido em plástico ABS. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Cor: frente branco ou gelo e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza ou branca. Sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão. Tampa frontal, tipo basculante. Deve ser resistente e durável. Deve ter trava de segurança. Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 25 cm x 12 cm x 10 cm. MARCA:		
35	100	UNIDADE	Escova de higienização de materiais em geral: cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 75mm x 14mm x 21mm Dureza da cerda: rígida. Pegadores anatômicos. MARCA:		
36	60	UNIDADE	Escova de limpeza de mamadeiras: Material: corpo confeccionado em plástico e cerdas de nylon. Atóxica e reutilizável, comprimento mínimo 20 cm. MARCA:		
37	317	UNIDADE	Escova oval, aplicação: para lavar roupa, tamanho grande, características adicionais: com base em plástico e cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11cm comprimento e 5,5cm de largura. MARCA:		
38	160	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário: com suporte e cabo de plástico, base arredondada		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			em cerdas de nylon, suporte plástico com 30cm e comprimento do cabo de, no mínimo, 40cm. MARCA:		
39	10	UNIDADE	Esfregão: indicado para limpeza Janelas de vidros em geral. Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm, Dimensões aproximadas do Cabo 28 mm x 1,5 m. Variação de +/- 5%. MARCA:		
40	1.700	UNIDADE	Esponja de limpeza: Feita com espuma e revestida em poliéster, não enferruja, não arranha. Embalagem deve informações da fabricante, data de fabricação e validade. Dimensões mínimas do produto: 12 x 7x 2 cm. MARCA:		
41	4.213	UNIDADE	Esponja dupla face: Esponja dupla face, confeccionada em fibra e espuma. Formato retangular. Tamanho mínimo 9X6X2cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto. MARCA:		
42	110	FARDO	Esponja em aço: Lã de aço. Acondicionada em embalagens individuais com informações do produto na embalagem. Peso mínimo: 60 gramas. Fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades, 60 gramas cada pacote. Ou seja, em cada fardo deverá conter 112 unidades. MARCA:		
43	1.200	UNIDADE	Esponja mágica para limpeza pesada cor marrom: Esponja ideal para limpeza de painéis, fornos e superfícies de inox em geral. Material: carborundum. Medidas aproximadas: 10 cm x 7 cm x 2,5 cm. Cor marrom. MARCA:		
44	1.200	UNIDADE	Fibra de limpeza pesada. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Dimensões mínimas: 20x10 cm.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
45	1.099	UNIDADE	Flanela de limpeza: em 100% algodão, bordas costuradas, alta absorção e maciez, cor laranja, tamanho mínimo de 40x60 cm. MARCA:		
46	100	PACOTE	Garfo de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades. MARCA:		
47	300	PACOTE	Guardanapo de papel branco macio 32 x 32 cm. Pacote c/ 50 folhas. MARCA:		
48	63	EMBALAGEM	Hidróxido de sódio: aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópicas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2. Embalagem contendo 500 gramas. MARCA:		
49	800	PACOTE	Lenço descartável umedecido: Lenços confeccionado em TNT na cor branca. Embalagem plástica com área de abertura para retirada do lenço que se vede totalmente evitando o ressecamento das folhas. Hipoalérgico. Cada embalagem deverá conter no mínimo 96 folhas. Comprimento aproximado de cada folha: 16 cm x 11 cm. Embalagem deve apresentar informações da marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA:		
50	588	FRASCO	Limpa Pedra - Detergente Limpa piso: Limpa cerâmicas, azuleijos e rejuntas. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem. Frasco com no mínimo 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
51	90	FRASCO	Limpa vidro 500ml: Para remover manchas de vidros, fórmicas espelhos e superfícies impermeáveis. Não há formação de espuma, com Silicone. Composição; Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalizante, coadjuvantes, fragrância e água. MARCA:		
52	780	FRASCO	Limpador de pisos. (Limpeza pesada). Desengraxante, desincrustante para limpeza pesada de (PEDRA/PISO/DECKS E PAREDES). Formulação contendo solvente, fosfato, agentes umectantes e agentes antioxidantes. Galão contendo 5 litros. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA:		
53	5.197	FRASCO	Limpador de uso geral (multiuso) 500 ml composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. MARCA:		
54	250	FRASCO	Limpador de uso geral perfumado para piso 2 litros: perfumação prolongada. Princípio ativo: Mistura de Quaternários de Amônio 0,0868%. Composição: ativo, coadjuvante, quelante, álcool etoxilado, fragrância, veículo. MARCA:		
55	25	FRASCO	Limpador de vaso sanitário. Limpador e desincrustante ácido com ação bactericida que limpa, desinfeta e desodoriza, remove manchas e incrustações de calcário e marca de ferrugem presente em vasos sanitários e mictórios, sem danificar. Fórmula composta por inibidores de corrosão e agentes dispersantes. Galão contendo 5 litros. Pronto uso.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Deverá possuir registro ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA:		
56	25	UNIDADE	Lixeira 50 litros: confeccionado em polipropileno, em formato retangular, com pedal, na cor branca. Capacidade de 50 litros. Medidas aproximadas: 71,0x45x40cm. MARCA:		
57	131	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal: Capacidade de 100 litros . Com acionamento da tampa através do pedal. Capacidade volumétrica de 100 litros. Na cor branca ou preta. A cor será escolhida pela Secretaria Requisitante devendo a empresa entregar na cor escolhida. Fabricada em polipropileno ou polietileno. Deve ficar totalmente vedada quando fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular. MARCA:		
58	200	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal - 30 litros: Com acionamento da tampa através de pedal. Capacidade volumétrica para 30 litros. Cor branca ou preta. Fabricada em Polipropileno PP ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Deve ficar totalmente vedada quando a tampa estiver fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular, produto em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser resistente a impactos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 41 cm x 32 cm x 54 cm. MARCA:		
59	30	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 15 litros . MARCA:		
60	14	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 20 litros . MARCA:		
61	10	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 50 litros. MARCA:		
62	5	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa: coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros . Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. MARCA:		
63	56	FRASCO	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Fragrância lavanda. MARCA:		
64	502	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Pequeno . MARCA:		
65	770	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Médio . MARCA:		
66	252	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Grande .		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
67	153	UNIDADE	Pá para lixo com cabo longo: base em plástico, cabo de madeira. Cabo Longo (60cm). Dimensões do item: C x L x A - 27 x 26 x 90 centímetros. MARCA:		
68	2.250	UNIDADE	Pano de chão: Pano confeccionado em tecido de algodão, cor branca. Tecido sem furos e costurado. Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm. MARCA:		
69	74	PACOTE COM 12 UNIDADES	Pano de prato Tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (Super fechado). Tamanho: 50 x 75 cm. Quantidade: 12 unidades por pacote Gramatura: 75 g Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. MARCA:		
70	1.000	UNIDADE	Pano microfibra de chão. Tamanho aproximado 80x60cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster. MARCA:		
71	1.100	UNIDADE	Pano microfibra multiuso. Tamanho aproximado 30x30cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster. MARCA:		
72	1.169	UNIDADE	Panos de copa (prato) atalhados: 45x63 cm. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. MARCA:		
73	3.006	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	1.002	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²⁰). MARCA:		
75	9.573	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada. 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedades do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca. MARCA:		
76	3.190	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada. 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedades do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca.		

²⁰ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25% ²¹).		
			MARCA:		
77	182	UNIDADE	Pedra sanitária com 25 gramas: tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, em consistência sólida, composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 gramas. MARCA:		
78	300	PACOTE	Prato fundo descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm, embalagem contendo no mínimo 10 unidades. MARCA:		
79	300	PACOTE	Prato raso descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm, embalagem contendo no mínimo 10 unidades. MARCA:		
80	205	PACOTE	Pregador de Roupa: grande, plástico, com 12 unid. Dimensões aproximadas do produto- cm (AxLxP) 8,5X1X2 cm. MARCA:		
81	20	UNIDADE	Pulverizador manual de uso doméstico 500 ml. Acionamento por gatilho, punho ergonômico, feito de material transparente e resistente, jato seco ajustável. MARCA:		
82	32	UNIDADE	Rodinho de pia: Confeccionado em polipropileno. Resistente e fácil de usar. Dimensões: Comprimento: 21 cm; Largura: 19,5cm; Altura: 3 cm e Borracha: 20 cm. MARCA:		

²¹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

83	20	UNIDADE	Rodo combinado para limpeza de vidros com reservatório. Funções: borrifa, limpa e seca. Deverá possuir rodinho emborrachado, um dispenser com spray e pano de microfibra lavável. Material: Alumínio, PP, TPR, Borracha, Microfibra 80% poliéster; 20% poliamida e pigmento. MARCA:		
84	55	UNIDADE	Rodo de pia: Rodo em polipropileno e laminas de borracha. Cabo de polipropileno. Cabo, base e lâmina afixadas. Dimensões mínimas: 14 cm de altura x 10 cm de largura. MARCA:		
85	232	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 40 cm, com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. MARCA:		
86	21	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 55 cm, com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. MARCA:		
87	18	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 60cm, com cabo de madeira plastificado, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

88	63	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 80cm, com cabo em aço, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,70m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. MARCA:		
89	1.465	PACOTE	Sabão em barra: glicerinado, neutro e multiuso, em barra de 200 gramas, de excelente qualidade, embalagem em pacotes com 05 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. MARCA:		
90	50	UNIDADE	Sabão em pó 1,600 kg: Pó ultrafino de rápida dissolução, não deixa resíduos, Anti-Resíduos, não desgasta os tecidos. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem caixa. MARCA:		
91	7.621	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA	Sabão em pó, embalagem 01 quilo: embalagem plástica ou caixa. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. MARCA:		
92	200	UNIDADE	Sabonete de bebê: Tablete glicerinado - sendo que esta informação deverá constar na embalagem. Embalagem individual. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas. Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	1.500	UNIDADE	Sabonete infantil: Tabletes em embalagens individuais. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA:		
94	1.191	GALÃO	Sabonete líquido: perolado hidratante e antibacteriano e/ou antisséptico. Composição: Aqua, Sodium laureth sulfate, Cocamidopropyl betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/ acrylates copolymer, Citric acid, PPG-9, Hexyl cinnamal, Limonene. Galão contendo 5 litros . Fragrância aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, talco. MARCA:		
95	6	UNIDADE	Sabonete suave 85 gramas: composição: base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetras sódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico. MARCA:		
96	600	UNIDADE	Saboneteira porta sabonete: Saboneteira com tampa, vedação completa quando fechada. Confeccionada em plástico resistente. Nas cores amarela ou verde. Dimensões mínimas: 10 x 7 cm. MARCA:		
97	305	UNIDADE	Saco Alvejado branco grande : Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco, não solta fiapos nem pelinhos, fácil de torcer, indicado para uso geral, Uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho 85X60, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca. MARCA:		
98	1.157	UNIDADE	Saco alvejado: uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 1,10x0,80m (variação +/- 5%), costurado/fechado tipo saco,		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.		
			MARCA:		
99	501	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	601	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). MARCA:		
101	5	PACOTE	Saco para lixo: com simbologia ABNT, com capacidade de 60l, saco de 5 micras, pacotes com sacos dobrados, com 100 unidades, cor preta, medida 60x70 cm.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
102	705	BOBINA	Saco picotado bobina: Confeccionado em plástico transparente, incolor, pode ir ao freezer ou geladeira. Capacidade volumétrica de cada saco: três quilos. Quantidade mínima: 100 unidades em cada bobina . Características adicionais: bobina picotada. MARCA:		
103	1.643	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). MARCA:		
104	547	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²²). MARCA:		
105	72	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 20 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20 litros, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. MARCA:		
106	900	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser		

²² **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. MARCA:		
107	300	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²³). MARCA:		
108	250	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 30 litros (Saco de Lixo Preto 30L), resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades.		

²³ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
			MARCA:		
109	282	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS (Saco de Lixo Preto 50L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).		
			MARCA:		
110	1.200	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum: Saco resistente de cor preta, confeccionado em plástico, capacidade volumétrica de 40 litros . Embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.		
			MARCA:		
111	20	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo pesados: saco de alta resistência de cor amarela, confeccionado de polietileno de 11 micras de espessura, capacidade volumétrica de 200 litros , embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT, NBR 9191 de setembro de 2008. MARCA:		
112	500	UNIDADE	Shampoo Bebê: Possui pH balanceado. Hipoalérgico. Testado dermatologicamente. Cada unidade deverá contar no mínimo: 200 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA:		
113	500	UNIDADE	Shampoo infantil: Atóxico e dermatologicamente testado. Cada unidade deverá contar no mínimo: 500 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA:		
114	12	UNIDADE	Tapete CAPACHO - 60 x 40 cm. Capacho de Vinil - Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura. Base sólida e antiderrapante. MARCA:		
115	24	UNIDADE	Tapete SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura mínima de 8 mm; base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm. MARCA:		
116	500	UNIDADE	Touca de plástico: Unidades embaladas individualmente, fabricada em plástico macio. Deve possuir elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça. Tamanho mínimo: 25 cm de diâmetro. MARCA:		
117	860	PACOTE	Toucas descartáveis: Touca de proteção descartável, sanfonada, confeccionadas em TNT. Com elástico simples, atóxico. Na cor branca. Pacotes contendo 100 toucas.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
118	1.057	UNIDADE	Vassoura com cerdas de piaçava: altura mínima das cerdas 11 cm, base em plástico resistente ou madeira e cabo plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m com largura aproximada de 30 cm. MARCA:		
119	34	UNIDADE	Vassoura de pelo: com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6 cm, cerdas em polipropileno. Base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. MARCA:		
120	294	UNIDADE	Vassoura de pelos 30 cm.: Design especialmente projetado para uso interno e para pisos lisos. Cerdas mais resistentes e não embolam. Vassoura com cerdas de pelo sintético, para pisos lisos, tanto secos como molhados. MARCA:		
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Condições da proposta²⁴:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) o objeto atende as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c) os preços estarão descritos em documento fiscal especificados, unitários e preço total;
- d) na presente proposta de preços estão incluídos todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, nos termos do Anexo I deste instrumento convocatório;
- e) os preços ofertados constituem a única e completa remuneração e estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto e não serão solicitados pleitos de acréscimos a qualquer título;
- f) os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.;

²⁴ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) o prazo para entrega do objeto é de, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- h) o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital;
- i) temos ciência que o MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail;
- j) temos ciência que os objetos deste certame deverão ser entregues nos seguintes endereços: - **Secretaria Municipal de Administração:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal):** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, situado à Rua Levi Nogueira, nº 285 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Planejamento:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Cultura:** Parque de Exposições João Belo de Andrade, situado à Rua Fernão Dias, s/nº - Estrada Municipal IAT 260 - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Guarda Municipal:** Rua XV de Novembro, nº 09 - Castelo Branco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** entrar em contato nos seguintes números para confirmar o endereço de entrega: (31)97211-2173/97211-6570, nos horários de 07:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 15:45 na sexta-feira ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Esportes:** Centro Recreativo Desportivo Comunitário de Itatiaiuçu “Antônio Penido Guimarães” - Poliesportivo - situado à Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, no horário das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Educação:** Agendar a entrega pelo telefone: (31)97212-2957, no período entre 08:00h às 15:00h (segunda-feira à sexta-feira), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento; - **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Francisco da Silva nº 440 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 – Telefone: (31)3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Santa Inês, nº 124 – São Francisco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;
- k) temos ciência que o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, com o recebimento da nota fiscal/fatura,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;
I) declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dados bancários para depósito dos pagamentos	
Chave do PIX	
Nome do banco	
Número do banco	
Número da agência	
Número da conta corrente	
Nome do(a) titular da conta bancária	

Data: _____ de _____ de 2024.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Fone(s) de contato: _____ Fax: _____

E-mail: _____

E-mail da LICITANTE para o envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Assinatura do Responsável legal _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

(____) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(____) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

(Identificação completa do representante do fornecedor), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do fornecedor)**, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada em_____(endereço completo)_, para fins do disposto **no Edital**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que o fornecedor acima identificado:**

- a) **É beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, na condição de** (Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE)), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e
- b) **não se encontra enquadrado em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar n.º 123/2006;**
- c) não possui contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4 da lei 14.133/2021;

Estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Itatiaiuçu quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da Empresa.

_____(Local)_____, _____de _____de 2024.

(Assinatura do Representante

Legal)(Identificação da Empresa)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A
PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador
do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do instrumento
convocatório e que sua proposta atende às exigências do edital, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que **NÃO** existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9090184/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9090184/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9090184/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9090184/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Itatiaiuçu antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO
COMPLETA)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente _____, CNPJ nº _____, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES ^{25*}	ANO ²⁶ _____
a) Liquidez Corrente	
b) Liquidez Geral	
c) Solvência Geral	

Memória de cálculo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1. Será considerado como Índice de Solvência Geral divisão do Ativo Total pelo quociente da soma do Passivo Circulante com o Passivo não circulante.

²⁵ Os índices deverão ser comprovados mediante apresentação do balanço patrimonial acompanhado do termo de abertura e de encerramento. A documentação deve estar no envelope referente ao documentos de habilitação ou disponível para consulta no Sicaf. (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

²⁶ Referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Local e Data: _____

Assinatura: _____

(Representante legal da licitante)

Assinatura: _____

(Contador)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia 05 de agosto de 2024, o **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000, neste ato representado por, com poderes para assinatura de tal documento conforme Decreto nº 3.682 de 02 de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90184/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**registro de preços**”²⁷ para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021²⁸) de materiais de limpeza e higiene²⁹, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Descrever item e respectivo preço unitário, descrito em ata).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

²⁷ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº 4.136 de 04 de maio de 2021.

²⁸ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

²⁹ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Itatiaiuçu através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, xx de xxxxx de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

LICITANTE VENCEDORA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio Administrador

Testemunha:
CPF
R.G.:

Testemunha:
CPF:
R.G.:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000, neste ato representado por, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., Bairro..... - na Cidade de...../..... - CEP..... - Telefone: - E-mail:, neste ato representada **por**....., **nacionalidade, estado civil, profissão**, R.G. nº....., emitido pela(o)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) à Rua....., nº....., Bairro....., Cidade/Estado...../....., CEP....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024, para REGISTRO DE PREÇOS**, celebram o presente contrato que se regerá pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram este Contrato de Expectativa de Fornecimento:

1.1.1. O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e seus anexos.

1.1.2. A proposta/lance apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é o “**Registro de Preços**”³⁰ para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021³¹) de materiais de limpeza e higiene³², para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)” e em especial neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais de limpeza e higiene devem possuir as seguintes especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade:

³⁰ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

³¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³² Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .
1	14	UNIDADE	Ácido Muriático 1 litro: Ácido clorídrico, solução aquosa, ácida e queimante, utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa, para a remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros Alcalizantes e água. Concentração mínimo.
2	1.407	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 1 litro , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
3	4.350	FRASCO	Água sanitária: alvejante, desinfetante de uso geral, frasco com 5 litros , com cloro ativo (composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade mínima de 06 meses, número do lote e data de fabricação.
4	1.744	FRASCO	Álcool em Gel: Álcool etílico 70%, gel, glicerinado e incolor. Acondicionado em recipiente de plástico contendo no mínimo 400 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
5	2.600	FRASCO	Álcool etílico: Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter no mínimo 01 litro . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
6	707	FRASCO	Álcool etílico: hidratado 92,8° INPM uso doméstico, 01 litro , refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, e número do INOR.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	2.020	FRASCO	Amaciante de roupas: Aspecto físico líquido viscoso. Frasco de 05 litros. Embalado em recipiente plástico com tampa rosqueável. Constar no rótulo informações do produto, fabricante e data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
8	2.727	FRASCO	Aromatizante/odorizador de ambientes: embalagem aerosol, fragrância lavanda, embalagem com no mínimo 360 ml/302g. Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância.
9	500	UNIDADE	Avental: Material impermeável, com forro flanelado. Cordas para amarração na parte traseira. Higienizável e de longa vida útil. Cor única. Dimensões mínimas: 47 cm x 65 cm.
10	500	UNIDADE	Avental antichamas: Confeccionado em tecido sintético, PCV forrado ou trevira, cor única, com tiras soldadas eletronicamente ou presas por meio de ilhoses, utilizadas para fixação no pescoço e ajuste do usuário. Dimensões mínimas de: 120 cm x 60 cm.
11	441	UNIDADE	Balde plástico: Confeccionado em material de polipropileno, não reciclado, atóxico, capacidade de 15 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, com alça. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
12	34	UNIDADE	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.
13	240	UNIDADE	Brilha alumínio líquido: frasco 500 ml a base de ácido clorídrico e glicólico. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem.
14	800	UNIDADE	Bucha vegetal para banho: Deve ser forrada, macia e possuir uma pequena fita de elástico ou tecido para segurar na hora de massagear o corpo. Medidas mínimas: 10 cm x 8cm.
15	1.287	CAIXA	Caixa de Fósforo: Palito longo, confeccionado em madeira. Caixa com lixa tradicional. Caixa com no mínimo 200 palitos. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.
16	5	UNIDADE	Carro funcional de limpeza completo: contendo todos os acessórios necessários para realização de tarefas de higiene e transporte de resíduos. Confeccionado em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios, para utilização em área comercial, possuir: Kit mop para limpeza seca e úmida com: Cabo



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) CL140, Armação Profi em polipropileno e aço galvanização, Luva composta por fios 100% acrílicos (mop pó) e em algodão (mop úmida), com 01 balde dobro c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento aproximado de 66cm, largura 30cm.
17	88	FRASCO	Cera: tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos. Embalagem: frasco com 750ml.
18	55	UNIDADE	Cesto telado: Cesto Cônico telado sem tampa, Dimensões: 50,5 x 38,5 x 29,5 CM, capacidade: 10 litros , Material: Plástico Semi Rígido.
19	460	UNIDADE	Cloro ativo tira limo: com ação desinfetante. Ingrediente: com cloro ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml.
20	20	UNIDADE	Cloro: COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 % - 1 litro.
21	100	PACOTE	Colher de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades.
22	500	UNIDADE	Condicionador Infantil: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 ml.
23	500	UNIDADE	Condicionador para Bebê: Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem a composição e informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 200 ml.
24	10.732	PACOTE	Copo descartável para água: confeccionado em resina termoplástica (polipropileno - PP) ou poliestireno



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			branco, cristal ou transparente incolor, com capacidade mínima para 200 ml , acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem estar embalados hermeticamente em pacotes com 100 unidades .
25	2.000	UNIDADE	Creme dental infantil: Tubo com no mínimo 50 gramas . Contém flúor adequado às crianças. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data da fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26	80	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário: Base de borracha, cabo de madeira ou plástico. Dimensões mínimas 45 altura x 13 comprimento x 13 largura.
27	5.054	FRASCO	Desinfetante 02 litros: acondicionado em frasco plástico com alça, com ação germicida e bactericida. Fragrância de eucalipto ou lavanda. Natureza Química: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservantes, Atenuador de Espuma, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
28	300	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas em pastilha: Desinfetante (sanitizante/higienizador) para hortifrutícolas, composto por, no mínimo: dicloro-s-triazinetriona de sódio, 40,8% de cloro ativo. Embalagem contendo, no mínimo 20 pastilhas , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
29	500	UNIDADE	Desinfetante para hortifrutícolas líquido: Desinfetante (sanitizante) líquido para hortifrutícolas, contendo princípio ativo hipoclorito de sódio, com 1% a 2,5% p/p de cloro ativo estabilizado próprio para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem resistente contendo no mínimo 300 ml e



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			no máximo 350 ml , contendo todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências, atendendo à legislação vigente da ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
30	12.254	FRASCO	Detergente líquido de 500 ml: Detergente glicerinado devendo constar essa informação na embalagem. Neutro concentrado, biodegradável, em embalagem plástica reciclável com tampa reguladora e resistente. Frasco com 500ml. Deverá contar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, data de validade e data de fabricação. Número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
31	250	FRASCO	Detergente Sanitário gel adesivo com aplicador higiênico. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 6 discos em gel.
32	4	UNIDADE	DISPENSER - PORTA COPO em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml , formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
33	46	UNIDADE	Dispenser para papel toalha: Dispenser para parede para papel toalha interfolhado. Deve vir acompanhada de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Produzido em plástico na cor branca ou gelo. Com sistema de fechamento através de fechadura em plástico, que mantém o produto trancado. Deverá ter visor transparente para controle de reposição do papel toalha. Medidas mínimas: 20 cm x 20 cm.
34	184	KIT	Dispenser para sabonete líquido/Álcool gel: Dispenser para parede para uso de sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório de 800ml ; Acionamento por pressão. Produzido em plástico ABS. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Cor: frente branco ou gelo e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza ou branca. Sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão. Tampa frontal, tipo basculante. Deve ser resistente e durável. Deve



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ter trava de segurança. Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 25 cm x 12 cm x 10 cm.
35	100	UNIDADE	Escova de higienização de materiais em geral: cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 75mm x 14mm x 21mm Dureza da cerda: rígida. Pegadores anatômicos.
36	60	UNIDADE	Escova de limpeza de mamadeiras: Material: corpo confeccionado em plástico e cerdas de nylon. Atóxica e reutilizável, comprimento mínimo 20 cm.
37	317	UNIDADE	Escova oval, aplicação: para lavar roupa, tamanho grande, características adicionais: com base em plástico e cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11cm comprimento e 5,5cm de largura.
38	160	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário: com suporte e cabo de plástico, base arredondada em cerdas de nylon, suporte plástico com 30cm e comprimento do cabo de, no mínimo, 40cm.
39	10	UNIDADE	Esfregão: indicado para limpeza Janelas de vidros em geral. Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm, Dimensões aproximadas do Cabo 28 mm x 1,5 m. Variação de +/- 5%.
40	1.700	UNIDADE	Esponja de limpeza: Feita com espuma e revestida em poliéster, não enferruja, não arranha. Embalagem deve informações da fabricante, data de fabricação e validade. Dimensões mínimas do produto: 12 x 7x 2 cm.
41	4.213	UNIDADE	Esponja dupla face: Esponja dupla face, confeccionada em fibra e espuma. Formato retangular. Tamanho mínimo 9X6X2cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto.
42	110	FARDO	Esponja em aço: Lã de aço. Acondicionada em embalagens individuais com informações do produto na embalagem. Peso mínimo: 60 gramas. Fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades, 60 gramas cada pacote. Ou seja, em cada fardo deverá conter 112 unidades.
43	1.200	UNIDADE	Esponja mágica para limpeza pesada cor marrom: Esponja ideal para limpeza de painéis, fornos e superfícies de inox em geral. Material: carborundum. Medidas aproximadas: 10 cm x 7 cm x 2,5 cm. Cor marrom.
44	1.200	UNIDADE	Fibra de limpeza pesada. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Dimensões mínimas: 20x10 cm.
45	1.099	UNIDADE	Flanela de limpeza: em 100% algodão, bordas costuradas, alta absorção e maciez, cor laranja, tamanho mínimo de 40x60 cm.
46	100	PACOTE	Garfo de plástico descartável. Especificação: Material atóxico, indicada para refeição, próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm - Pacote com 50 unidades.
47	300	PACOTE	Guardanapo de papel branco macio 32 x 32 cm. Pacote c/ 50 folhas.
48	63	EMBALAGEM	Hidróxido de sódio: aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópicas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2. Embalagem contendo 500 gramas.
49	800	PACOTE	Lenço descartável umedecido: Lenços confeccionado em TNT na cor branca. Embalagem plástica com área de abertura para retirada do lenço que se vede totalmente evitando o ressecamento das folhas. Hipoalérgico. Cada embalagem deverá conter no mínimo 96 folhas . Comprimento aproximado de cada folha: 16 cm x 11 cm. Embalagem deve apresentar informações da marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
50	588	FRASCO	Limpa Pedra - Detergente Limpa piso: Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas. Informações do produto, quantidade e data de validade impressa na embalagem. Frasco com no mínimo 750 ml . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
51	90	FRASCO	Limpa vidro 500ml: Para remover manchas de vidros, fórmicas espelhos e superfícies impermeáveis. Não há formação de espuma, com Silicone. Composição; Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalizante, coadjuvantes, fragrância e água.
52	780	FRASCO	Limpador de pisos. (Limpeza pesada). Desengraxante, desincrustante para limpeza pesada de (PEDRA/PISO/DECKS E PAREDES). Formulação contendo solvente, fosfato, agentes umectantes e agentes antioxidantes. Galão contendo 5 litros. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
53	5.197	FRASCO	Limpador de uso geral (multiuso) 500 ml composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modo de utilização, código de barras, número de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.
54	250	FRASCO	Limpador de uso geral perfumado para piso 2 litros: perfumação prolongada. Princípio ativo: Mistura de Quaternários de Amônio 0,0868%. Composição: ativo, coadjuvante, quelante, álcool etoxilado, fragrância, veículo.
55	25	FRASCO	Limpador de vaso sanitário. Limpador e desincrustante ácido com ação bactericida que limpa, desinfeta e desodoriza, remove manchas e incrustações de calcário e marca de ferrugem presente em vasos sanitários e mictórios, sem danificar. Fórmula composta por inibidores de corrosão e agentes dispersantes. Galão contendo 5 litros. Pronto uso. Deverá possuir registro ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.
56	25	UNIDADE	Lixeira 50 litros: confeccionado em polipropileno, em formato retangular, com pedal, na cor branca. Capacidade de 50 litros. Medidas aproximadas: 71,0x45x40cm.
57	131	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal: Capacidade de 100 litros. Com acionamento da tampa através do pedal. Capacidade volumétrica de 100 litros. Na cor branca ou preta. A cor será escolhida pela Secretaria Requisitante devendo a empresa entregar na cor escolhida. Fabricada em polipropileno ou polietileno. Deve ficar totalmente vedada quando fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular.
58	200	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal – 30 litros: Com acionamento da tampa através de pedal. Capacidade volumétrica para 30 litros. Cor branca ou preta. Fabricada em Polipropileno PP ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Deve ficar totalmente vedada quando a tampa estiver fechada. A haste que liga o pedal à tampa deve ser localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Formato retangular, produto em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(ANVISA). Deve ser resistente a impactos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 41 cm x 32 cm x 54 cm.
59	30	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 15 litros.
60	14	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 20 litros.
61	10	UNIDADE	Lixeira fabricada em aço inox. Cesto plástico com alça removível. Pedal com base emborrachada. Capacidade para aproximadamente 50 litros.
62	5	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa: coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira.
63	56	FRASCO	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Fragrância lavanda.
64	502	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Pequeno.
65	770	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Médio.
66	252	PAR	Luva para limpeza: composta de borracha de látex natural, anatômica, superfície externa antiderrapante, forrada com revestimento interno de algodão antialérgico, conforme norma NBR 13393, tamanho Grande.
67	153	UNIDADE	Pá para lixo com cabo longo: base em plástico, cabo de madeira. Cabo Longo (60cm). Dimensões do item: C x L x A - 27 x 26 x 90 centímetros
68	2.250	UNIDADE	Pano de chão: Pano confeccionado em tecido de algodão, cor branca. Tecido sem furos e costurado. Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

69	74	PACOTE COM 12 UNIDADES	Pano de prato Tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (Super fechado). Tamanho: 50 x 75 cm. Quantidade: 12 unidades por pacote Gramatura: 75 g Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.
70	1.000	UNIDADE	Pano microfibra de chão. Tamanho aproximado 80x60cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.
71	1.100	UNIDADE	Pano microfibra multiuso. Tamanho aproximado 30x30cm. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Material: Microfibra e Poliéster.
72	1.169	UNIDADE	Panos de copa (prato) atalhados: 45x63 cm. Composição: 95% algodão e 5% poliéster.
73	3.006	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos.
74	1.002	FARDO	Papel higiênico branco: Folha dupla, branca, 100% celulose (não reciclado), gofrado. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca e especificação do produto em sua embalagem. Rolo medindo: 10 cm de largura x 30 m de comprimento. Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote deve possuir no mínimo 4 rolos. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³³).
75	9.573	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada. 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigаторiedades do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca.

³³ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

76	3.190	PACOTE	Papel toalha dupla folha 2 dobras: pacote em papel Kraft resistente com 1.000 folhas, dispostas em 5 unidades em plásticos fechados com 200 folhas cada . 100% de fibra celulósica virgem sem fragrância e impurezas. Absorvente interfolhado, gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigações do código de defesas do consumidor. Medidas de 23 cm de largura por 20 cm de comprimento (aproximadamente). Cor branca. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁴).
77	182	UNIDADE	Pedra sanitária com 25 gramas: tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, em consistência sólida, composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 gramas.
78	300	PACOTE	Prato fundo descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.
79	300	PACOTE	Prato raso descartável: em material poliestireno, na cor branco leitoso, para refeição com 21 cm , embalagem contendo no mínimo 10 unidades.
80	205	PACOTE	Pregador de Roupa: grande, plástico, com 12 unid. Dimensões aproximadas do produto- cm (AxLxP) 8,5X1X2 cm.
81	20	UNIDADE	Pulverizador manual de uso doméstico 500 ml. Acionamento por gatilho, punho ergonômico, feito de material transparente e resistente, jato seco ajustável.
82	32	UNIDADE	Rodinho de pia: Confeccionado em polipropileno. Resistente e fácil de usar. Dimensões: Comprimento: 21 cm; Largura: 19,5cm; Altura: 3 cm e Borracha: 20 cm.
83	20	UNIDADE	Rodo combinado para limpeza de vidros com reservatório. Funções: borrifa, limpa e seca. Deverá possuir rodinho emborrachado, um dispenser com spray e pano de microfibra lavável. Material: Alumínio, PP, TPR, Borracha, Microfibra 80% poliéster; 20% poliamida e pigmento.
84	55	UNIDADE	Rodo de pia: Rodo em polipropileno e laminas de borracha. Cabo de polipropileno. Cabo, base e lâmina

³⁴ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			afixadas. Dimensões mínimas: 14 cm de altura x 10 cm de largura.
85	232	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 40 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
86	21	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 55 cm , com cabo de alumínio, Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti respingos. "Cabo reforçado com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,70m. Cabo e base afixados. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
87	18	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 60cm , com cabo de madeira plastificado, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
88	63	UNIDADE	Rodo: com duas lâminas, largura mínima de 80cm , com cabo em aço, Lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,70m. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
89	1.465	PACOTE	Sabão em barra: glicerinado, neutro e multiuso, em barra de 200 gramas , de excelente qualidade, embalagem em pacotes com 05 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.
90	50	UNIDADE	Sabão em pó 1,600 kg: Pó ultrafino de rápida dissolução, não deixa resíduos, Anti-Resíduos, não desgasta os tecidos. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem caixa.
91	7.621	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA	Sabão em pó, embalagem 01 quilo: embalagem plástica ou caixa . Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
92	200	UNIDADE	Sabonete de bebê: Tablete glicerinado - sendo que esta informação deverá constar na embalagem. Embalagem individual. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
93	1.500	UNIDADE	Sabonete infantil: Tabletes em embalagens individuais. Cada unidade deverá ter no mínimo 75 gramas . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
94	1.191	GALÃO	Sabonete líquido: perolado hidratante e antibacteriano e/ou antisséptico. Composição: Aqua, Sodium laureth sulfate, Cocamidopropyl betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/acrylates copolymer, Citric acid, PPG-9, Hexyl cinnamal, Limonene. Galão contendo 5 litros . Fragrância aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, talco.
95	6	UNIDADE	Sabonete suave 85 gramas: composição: base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetras sódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.
96	600	UNIDADE	Saboneteira porta sabonete: Saboneteira com tampa, vedação completa quando fechada. Confeccionada em plástico resistente. Nas cores amarela ou verde. Dimensões mínimas: 10 x 7 cm.
97	305	UNIDADE	Saco Alvejado branco grande : Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco, não solta fiapos nem pelinhos, fácil de torcer, indicado para uso geral, Uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho 85X60, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.
98	1.157	UNIDADE	Saco alvejado: uniformemente, pano confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 1,10x0,80m (variação +/- 5%), costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação na cor branca.
99	501	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
100	601	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
101	5	PACOTE	Saco para lixo: com simbologia ABNT, com capacidade de 60l, saco de 5 micras, pacotes com sacos dobrados, com 100 unidades, cor preta, medida 60x70 cm.
102	705	BOBINA	Saco picotado bobina: Confeccionado em plástico transparente, incolor, pode ir ao freezer ou geladeira. Capacidade volumétrica de cada saco: três quilos. Quantidade mínima: 100 unidades em cada bobina. Características adicionais: bobina picotada.
103	1.643	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L), resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
104	547	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L) , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras). (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁵).
105	72	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 20 litros : saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.
106	900	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros : saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados

³⁵ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.
107	300	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 200 litros: saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200 litros , tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁶).
108	250	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum 30 litros (Saco de Lixo Preto 30L) , resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
109	282	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS (Saco de Lixo Preto 50L) , resistente de cor preta, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de

³⁶ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).
110	1.200	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum: Saco resistente de cor preta, confeccionado em plástico, capacidade volumétrica de 40 litros . Embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.
111	20	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo pesados: saco de alta resistência de cor amarela, confeccionado de polietileno de 11 micras de espessura, capacidade volumétrica de 200 litros , embalados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT, NBR 9191 de setembro de 2008.
112	500	UNIDADE	Shampoo Bebê: Possui pH balanceado. Hipoalérgico. Testado dermatologicamente. Cada unidade deverá contar no mínimo: 200 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
113	500	UNIDADE	Shampoo infantil: Atóxico e dermatologicamente testado. Cada unidade deverá contar no mínimo: 500 ml . Constar no rótulo informações do produto e fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
114	12	UNIDADE	Tapete CAPACHO - 60 x 40 cm. Capacho de Vinil - Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura. Base sólida e antiderrapante.
115	24	UNIDADE	Tapete SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura mínima



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de 8 mm; base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm.
116	500	UNIDADE	Touca de plástico: Unidades embaladas individualmente, fabricada em plástico macio. Deve possuir elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça. Tamanho mínimo: 25 cm de diâmetro.
117	860	PACOTE	Toucas descartáveis: Touca de proteção descartável, sanfonada, confeccionadas em TNT. Com elástico simples, atóxico. Na cor branca. Pacotes contendo 100 toucas.
118	1.057	UNIDADE	Vassoura com cerdas de piaçava: altura mínima das cerdas 11 cm, base em plástico resistente ou madeira e cabo plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m com largura aproximada de 30 cm.
119	34	UNIDADE	Vassoura de pelo: com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6 cm, cerdas em polipropileno. Base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m.
120	294	UNIDADE	Vassoura de pelos 30 cm.: Design especialmente projetado para uso interno e para pisos lisos. Cerdas mais resistentes e não embolam. Vassoura com cerdas de pelo sintético, para pisos lisos, tanto secos como molhados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. Os objetos, fornecidos pela CONTRATADA, deverão ter a sua garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

4.2. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

4.3. Os objetos deste contrato, deverão ser entregues com estrita observância das especificações contidas no item 3 deste contrato.

4.4. O MUNICÍPIO CONTRATANTE, por meio da Secretaria requisitante, não aceitará, nem receberá qualquer objeto com defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste contrato ou outro definido pela referida Secretaria, sob pena de aplicação das sanções legais, dispostas no edital ou neste contrato, ou de rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. O prazo para substituição dos objetos em desconformidade com o descrito na cláusula terceira deste contrato será de 05 (cinco) dias a partir da comunicação formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo para entrega do objeto é de, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1. O CONTRATANTE emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

5.3. Os objetos deste contrato deverão ser entregues pela CONTRATADA nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal):** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, situado à Rua Levi Nogueira, nº 285 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Planejamento:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Parque de Exposições João Belo de Andrade, situado à Rua Fernão Dias, s/nº - Estrada Municipal IAT 260 - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Guarda Municipal:** Rua XV de Novembro, nº 09 - Castelo Branco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** entrar em contato nos seguintes números para confirmar o endereço de entrega: (31)97211-2173/97211-6570, nos horários de 07:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 15:45 na sexta-feira ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Centro Recreativo Desportivo Comunitário de Itatiaiuçu “Antônio Penido Guimarães” - Poliesportivo - situado à Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, no horário das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Educação:** Agendar a entrega pelo telefone: (31)97212-2957, no período entre 08:00h às 15:00h (segunda-feira à sexta-feira), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que **anteriormente** a entrega deverá ser **comunicada** à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Francisco da Silva nº 440 -Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 – Telefone: (31)3572-1255. **Posteriormente**, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Santa Inês, nº 124 – São Francisco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.**

5.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto e documentação referente ao fornecimento.

6.2. O prazo para recebimento definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, e será automático, caso não haja manifestação do CONTRATANTE nesse período.

6.3. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL DO CONTRATO

8.1. Os objetos do presente contrato, serão entregues pelo preço constante no lance final da CONTRATADA, devidamente escrito em ata da sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue descrito:

(Descrever item e respectivo preço unitário, descrito em ata).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.3.1. Na hipótese a que se refere o item 8.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.4. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5. O pagamento somente será efetuado após a CONTRATADA apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da CONTRATADA (art. 195, § 3º, CF);
- b) comprovação de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por parte da CONTRATADA (art. 29, IV da LNL);
- c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da CONTRATADA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

8.6. O valor deste contrato fica estimado em R\$.....(.....), com base no termo de referência e no lance final (menor preço) do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.8. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8.9. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta à as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores à ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

9.1.1. Conferir as especificações do objeto deste contrato, quando da entrega.

9.1.2. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos deste contrato, através da Secretaria Requisitante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.1.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

9.1.6. Emitir a Autorização de Fornecimento e enviar para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA se compromete a:

10.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-la na execução do contrato;

10.1.1.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

10.1.1.2 O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

10.1.1.3 O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

10.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas do objeto deste contrato.

10.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE.

10.6. Encaminhar à unidade fiscalizadora as faturas relativas ao objeto contratado.

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

10.8. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.10. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

10.11. Cumprir os prazos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade previstos no edital e no contrato, bem como outros que venham a ser fixados pelo CONTRATANTE.

10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

10.15. Prestar todos os esclarecimentos, prontamente, a todas as reclamações advindas do CONTRATANTE.

10.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.18. Fornecer exclusivamente materiais de 1ª (primeira) qualidade, tanto quanto a qualidade quanto ao armazenamento, carga, transporte, e descarga, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidos no edital.

10.19. Entregar o objeto requisitado, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será expedida pelo CONTRATANTE e enviada para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

10.20. Os objetos deste contrato deverão ser entregues pela CONTRATADA nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção do SIAT (Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal):** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, situado à Rua Levi Nogueira, nº 285 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Planejamento:** Almoxarifado Central, situado à Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - no piso térreo), **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Parque de Exposições João Belo de Andrade, situado à Rua Fernão Dias, s/nº - Estrada Municipal IAT 260 - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Guarda Municipal:** Rua XV de Novembro, nº 09 - Castelo Branco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** entrar em contato nos seguintes números para confirmar o endereço de entrega: (31)97211-2173/97211-6570, nos horários de 07:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 15:45 na sexta-feira **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Centro Recreativo Desportivo Comunitário de Itatiaiuçu "Antônio Penido Guimarães" - Poliesportivo - situado à Rua Jerônimo Pedrosa, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, no horário das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;**



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Secretaria Municipal de Educação:** Agendar a entrega pelo telefone: (31)97212-2957, no período entre 08:00h às 15:00h (segunda-feira à sexta-feira), ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua José Augusto de Oliveira, nº 432 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento;

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Francisco da Silva nº 440 -Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 – Telefone: (31)3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Santa Inês, nº 124 – São Francisco - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.

10.21. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista e à Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA, apresentando os respectivos comprovantes.

10.22. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.23. Adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

11.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

7.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, ficando eleito como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Requisitante, exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/13 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade.

15.1.1. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

16.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente instrumento não gera direito à aquisição uma vez que se trata de contrato de expectativa de fornecimento.

20.2. As Partes declaram que o presente contrato é firmado com base na boa-fé, autonomia de vontades, em observância às normas de Direito vigentes e aplicáveis, das quais têm pleno conhecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna - MG para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunha:
CPF
R.G.:

Testemunha:
CPF:
R.G.: